



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2013**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (Hospital Universitário)**  
**PROCESSO N° 001448/2013**

<b>UASG: 926277</b>	
<b>Processo nº</b>	<b>001448/2013</b>
<b>Objeto</b>	<b>Aquisição equipamentos diversos</b>
<b>Tipo de Licitação</b>	<b>Menor Preço</b>
<b>Recebimento das Propostas</b>	<b>A partir das 09h00min. Do dia 29/10/2013, data da divulgação do Edital no sítio <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a></b>
<b>Abertura das Propostas e Recebimento dos Lances</b>	<b>A partir das 09h00min. do dia <u>11/11/2013</u> Horário de Brasília/DF</b>



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º 001448/2013

Pregão Eletrônico n.º 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

## EDITAL

### IMPORTANTE

**AS PROPOSTAS COMERCIAIS** serão recebidas a partir das 09h00min. do dia 29/10/2013, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS e RECEBIMENTO DOS LANCES** se dará a partir das 09h00min. do dia 11/11/2013. **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, no mesmo endereço eletrônico.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** (informar o n.º da licitação)

e-mail: [licitação.huop@gmail.com](mailto:licitação.huop@gmail.com)

Fone/Fax: (45) 3221-5397 – Fones: (45) 3321-5395; (45) 3321-5352

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Anexo I	Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações
Anexo II	Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
Anexo III	Exemplo da Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo IV	Exemplo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
Anexo V	Termo de Opção pelo Tratamento Diferenciado e Favorecido Instituído pela Lei Complementar 123/06
Anexo VI	Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual n.º 6.252/06.
Anexo VII	Modelo de Declaração de Recebimento de Documentação
Anexo VIII	Termo de Recebimento Definitivo
Anexo IX	Dados da Proponente Declarada Vencedora
Anexo X	Modelo de Declaração de aparelhamento, pessoal e assistência técnica
Anexo XI	Minuta Contrato de aquisição equipamentos

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE (Hospital Universitário), com sede à Rua Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná,** através do Diário Oficial do Estado e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET**, torna público que, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais n.º 5.450/2005 e suas alterações, Decreto Estadual 2391/2008, Lei Complementar n.º 123/06, a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste

edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender áreas de alta complexidade do Hospital Universitário de do Oeste do Paraná, através do Termo de Cooperação Técnico-Financeira Nº 025/2013 - SESA/FUNSAUDE.** O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2.452, de 07 de janeiro de 2004 do Governo do Estado do Paraná. O presente Edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual nº 2.452/04, de 07 de janeiro de 2004.

## **ITEM 1 – DAS CONVENÇÕES, DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1** - Ficam estabelecidos os seguintes termos:

**I - ADJUDICATÁRIA** - Empresa que receber a adjudicação de qualquer item licitado e tiver o seu respectivo preço publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná;

**II - LICITANTE** - Empresa que apresentar Proposta para esta Licitação;

**III - SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

**IV - UNIDADE DESTINATÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP), à Avenida Tancredo Neves, 3224, Bairro; Santo Onofre – Cascavel – Paraná.

**1.3** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança em todas as suas fases.

**1.4** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (Hospital Universitário), denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 5425/2012-GRE de 18 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, n.º 8890, de 1º de fevereiro de 2013, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “SIASG-Produção” constante da página eletrônica [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## **ITEM 2 – DO OBJETO**

**2.1** – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **a aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender áreas de alta complexidade do Hospital Universitário de do Oeste do Paraná, através do Termo de Cooperação Técnico-Financeira Nº 025/2013 - SESA/FUNSAUDE** para consumo frequente, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constante no Anexo I, e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

**2.2** - De acordo com o artigo 27, inciso XXI, da Constituição Estadual do Paraná, fica estabelecido o valor R\$ 1.500.000,00 como valor estimado a ser gasto para esta licitação.

**2.4** - Em caso de divergência na descrição do Objeto da Licitação entre este Edital e o Sistema COMPRASNET, prevalecerá à descrição do Objeto da Licitação constante no Anexo I, deste Edital.

## **ITEM 3 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**3.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro até **02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública,**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, para o endereço de e-mail: **licitacao.huop@gmail.com**.

**3.1.1.** As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do sítio **www.comprasnet.gov.br**, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

**3.2 - Até (02) dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, conforme prevê o Art. 18 do Decreto n.º 5.450/05.

**3.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**3.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.**

#### **ITEM 4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos financeiros e orçamentários na rubrica 44905200 fonte 100, MCO 40-9, do TCTF 025/2013.

#### **ITEM 5 – DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo atividade que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estejam credenciados junto ao Provedor do Sistema (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) no site **www.comprasnet.gov.br**, na forma do disposto no *caput* do artigo 3º do Decreto nº 5.450/05.

5.2 – Não será admitida nesta licitação, a participação de empresas que se encontrem em quaisquer das seguintes situações:

- I. pessoa física;
- II. empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- III. empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- IV. empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- V. empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste;
- VI. empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou..

5.3 - Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão e da declaração de inidoneidade, referidas no item 5.2 acima:

5.3.1 As pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios; e, às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

## **ITEM 6 - DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROVEDOR DO SISTEMA**

6.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Pregão Eletrônico tradicional para fornecedores”, disponibilizado no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

6.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 – O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à provedora do sistema ou a UNIOESTE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.5 QUALQUER PROBLEMA COM ACESSO JUNTO AO COMPRASNET SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MESMO, NÃO PODENDO SER A UNIOESTE PREJUDICADA.**

**6.6 PROBLEMAS COM CONEXÃO E/OU DÚVIDAS SOBRE O SITE COMPRASNET, UTILIZAR O SEGUINTE NÚMERO: 0800-9782329.**

## **ITEM 7 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1** - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (inciso III, art. 13, Decreto Federal n.º 5.450/2005).

**7.2** - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, Decreto Federal n.º 5.450/2005).

**7.3** - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das Propostas de Preços que ocorrerá a partir da publicação do Edital, até a abertura da sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.4** - As propostas deverão ser enviadas do momento da divulgação do Edital no endereço eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão e são permitidas alterações neste mesmo prazo, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (§ 1.º e *caput* do art. 21, do Decreto Federal n.º 5.450/2005).

**7.5** - Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (§ 2.º, do art. 21, do Decreto Federal n.º 5.450/2005).

**7.6** - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

- I. Que a proposta terá validade durante a vigência do contrato, independentemente de ausência ou especificação diversa;
- II. Que os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR ITEM**, não podendo apresentar preços máximos superiores aos previstos no Anexo 01 deste Edital.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

- III. Que o **prazo de pagamento** é de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos, conforme item 21 do Edital;
- IV. Que a **entrega dos equipamentos** licitados deve ser feita em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, nas condições do **item 23** deste Edital;
- V. Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, descrevendo detalhadamente as características técnicas, citando MARCA e MODELO (conforme o caso), referência e demais características dos produtos, que deverão ser informados através do sistema eletrônico. Não serão aceitas propostas que contenham apenas a informação: “concordamos com todas as exigências do edital”** ou ainda, **“conforme especificações constantes no Anexo I do edital”**, podendo ser desclassificada a proposta;
- VI. Que a proposta deverá ser elaborada observando-se o quantitativo de cotação de quantidade (**vedada a cotação parcial ou inferior à exigida em cada um dos itens que compõem o Anexo 01**). **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas nos itens do Anexo 01, sob pena de desclassificação.**
- VII. Nas propostas apresentadas e nos lances formulados deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, instalação, seguros e todos os demais encargos inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado e entregue diretamente no endereço informado neste Edital. Caberá à empresa proponente, ao cadastrar sua proposta, preencher no próprio sistema, a declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.
- VIII. Na proposta de preços e na emissão da nota fiscal, a empresa proponente deverá observar o Decreto Estadual n.º 1.980, de 21 de dezembro de 2007 - “Isenção de ICMS”. (o referido ato normativo tem sua origem no Convênio CONFAZ 26/03, do qual o Estado do Paraná é signatário e estabelece tratamento diferenciado para as operações realizadas pela administração pública com empresas paranaenses);
- IX. Não se admitirá Proposta que apresente preços unitários e/ou totais simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, conforme previsto no parágrafo 3.º do art. 44, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- X. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- XI. Somente serão aceitas as propostas, lances e recursos encaminhados pelo sistema eletrônico.

**7.7** - O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos produtos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**7.8** - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

**7.9** - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, pela garantia e pela execução de serviços de manutenção e assistência técnica, inclusive por peças e componentes fabricados por terceiros.

**7.10** - É permitido aos Proponentes oferecerem produtos com características técnicas superiores às solicitadas, respeitado o limite estabelecido para o preço máximo de cada item do Anexo 01.

**7.11** – Em caso de desclassificação do licitante vencedor, sendo convocados por ordem de classificação os demais participantes do presente processo licitatório.

**7.12 - A empresa proponente deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação e cadastro da proposta:**

- a) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.
- c) Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, do SLTI/MOG.
- d) Declaração de Ciência Edital.

**7.12.1.** Os documentos relacionados no item 7.12 alíneas “a”, “b” “c” e “d” deverão ser incluídas eletronicamente em campo próprio do sistema COMPRASNET no momento de cadastramento da proposta.

## **ITEM 8 - DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**

8.1 - A partir das **09h00min. HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, do dia previsto no preâmbulo deste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº **028/2013 – HUOP/UNIOESTE**, com a classificação das Propostas de Preços recebidas.

**8.2 - As propostas serão impressas pelo pregoeiro, para que a comissão técnica analise minuciosamente cada proposta, sendo que, somente estas poderão participar da disputa por meio de lances eletrônicos. Neste dia as propostas classificadas serão ordenadas automaticamente pelo sistema.**

8.3 - As licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

8.3.1 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas até a abertura da sessão pública da presente licitação.

8.5 - No campo “descrição complementar” no comprasnet, informar as especificações do edital e, se houver as informações adicionais.

8.6 - Após apresentação definitiva da Proposta, após a fase de lances, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações das Propostas, não cabendo desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.6.1 – A retirada ou a substituição da proposta só pode ocorrer até a abertura da Sessão Pública consoante dicação do §4º, do art. 21, do Decreto nº 5450/05.

**8.7 - No caso de Propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, e depois de observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPes, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.**

**8.8 - ACEITAÇÃO DO EDITAL:** A apresentação das propostas implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 150 da Lei



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º 001448/2013

Pregão Eletrônico n.º 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

8.9 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.10 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

8.11 - O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e divulgará as propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições do Edital, sendo que somente estas poderão participar da disputa por meio de lances eletrônicos.

## **8.12 - SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:**

8.12.1 - não atender aos requisitos deste Edital;

8.12.2 - apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.12.3 - oferecer propostas alternativas;

8.12.4 - apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com o cumprimento pela contratada de todas as obrigações legais;

8.12.5 - ofertar proposta de preços com valor diferente do preço informado na proposta comercial;

8.12.6 - apresentar preço excessivo, assim considerado após o encerramento dos lances, que ultrapasse o valor unitário estimado constante do Anexo 01 deste Edital;

8.12.7 - cotar duas ou mais marcas para o mesmo item.

8.12.8 - contenham apenas a informação: **“concordamos com todas as exigências do edital”** ou ainda, **“conforme especificações constantes no Anexo I do edital”**.

8.13 - Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.14 - No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, valem os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

8.15 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## **ITEM 9 - DA FASE DE LANCES**

9.1 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.1.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

9.2 - Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.3 - O licitante será imediatamente informado do seu recebimento e valor consignado no sistema.

9.4 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor registrado no sistema.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

9.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 22 deste edital.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando essa desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada após comunicação feita pelo pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9.9 - No caso de desconexão das licitantes, eles deverão de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

9.10 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro que por meio de mensagem do sistema, irá informando o tempo de iminência. Após esse tempo, os itens entram no horário de encerramento aleatório do sistema pelo período de tempo de 01 a 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

#### **ITEM 10 - DA PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO (O EMPATE FICTO)**

10.1 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por ME ou EPP (art. 45, § 3º, da LC nº 123/2006), adotar-se-á o seguinte procedimento:

10.1.1 - Em havendo proposta de licitante qualificado como ME ou EPP de valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar, a ME ou EPP mais bem classificada disporá de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances para, se o quiser apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 44, § 2º e 45, I e § 3º da LC nº 123/2006);

10.1.2 - Não ocorrendo à contratação da ME ou EPP na forma do item anterior, serão convocadas as ME e EPP remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da LC nº 123/2006);

10.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da LC nº 123/2006);

10.1.4 - Não ocorrendo à hipótese descrita no art 44, § 2º e 45, I e §3º, da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, § 1º, da LC nº 123/2006).

#### **ITEM 11 - DA VISUALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE PROPOSTA**

11.1 - O julgamento das propostas será realizado pelo menor preço por ITEM.

11.2 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 - Encerrada a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar será Convocado pelo pregoeiro para enviar anexos, os quais deverão conter: manual, catálogo ou prospecto com



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

imagem do produto ofertado e especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no edital e Proposta Comercial, de acordo com o último lance ofertado ou valor negociado via chat com o pregoeiro, contendo os valores totais e unitários, sendo que os valores unitários não poderão ser superiores aos valores máximos unitários do edital.

11.4 – No momento da apresentação das propostas escritas serão admitidos ajustes nos valores dos itens, desde que não haja aumento no valor global do ITEM arrematado, e os ajustes no valor total dos itens não ultrapassem os valores máximos Publicados neste Edital.

11.4.1 - Serão desclassificadas as propostas que, após eventuais ajustes, apresentarem valor global do ITEM superior ao publicado neste Edital.

11.5 – Na convocação do licitante, o Sistema encaminhará, via chat, mensagem disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos anexos, conforme descrito no item 11.3, por meio do link **“Anexar” num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação do pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação do fornecedor. A função de enviar anexo do fornecedor desaparecerá quando o pregoeiro clicar no botão “Encerrar Convocação”**.

11.6 - Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no termo de referência ou que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os do mercado.

11.7 - Na análise da Proposta de Preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e ainda, se o objeto indica marca/modelo conforme caso.

11.8 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da UNIOESTE, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## **ITEM 12 - DA HABILITAÇÃO DE FORNECEDORES**

12.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, em cada item, o Pregoeiro procederá de imediato, à verificação do atendimento das condições de habilitação desta licitante, sendo que em caso positivo a declarará habilitada.

12.2. Os licitantes que possuem a habilitação parcial válida no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão enviar os documentos referentes aos itens **12.9.3, 12.10.6, 12.10.7, 12.11.1, 12.12**, podendo deixar de apresentar os demais documentos referentes à **habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira**. É assegurado ao licitante o direito de apresentar, na própria sessão do Pregão, a documentação atualizada e regularizada (caso haja documentos vencidos ou irregulares no SICAF).

12.2.1 Havendo irregularidade no cadastramento no SICAF e, não sendo apresentada, pela licitante já inscrita, documentação satisfatoriamente atualizada e regularizada, a licitante será inabilitada.

12.2.2 Procedida à consulta ao SICAF, será impressa a declaração demonstrativa da situação da licitante (Anexo V da IN MARE nº 05/95), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.3 Para fins de habilitação, a verificação pelo HUOP/UNIOESTE nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

12.4 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta encaminhará a UNIOESTE documentação de habilitação/documentação complementar para habilitação, não contemplada no SICAF, num **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado do encerramento da etapa de lances. Deverão ser enviadas como anexo no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), mediante convocação do pregoeiro, **com posterior encaminhamento no original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, os documentos necessários para a comprovação da sua habilitação, não constantes em meio eletrônico (Sicaf ou Comprasnet), ficando esclarecido que o descumprimento de tal obrigação implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante e a sujeitará às sanções previstas neste Edital.**

12.4.1 – Estando a habilitação parcial válida no SICAF, as empresas deverão encaminhar os itens **12.9.3, 12.10.6, 12.10.7, 12.11.1, 12.12 via correio**, conforme determinado no item 12.4.

12.4.1 Os documentos originais e a proposta deverão ser remetidos, ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP/UNIOESTE, Av. Tancredo Neves nº 3224, bairro – Santo Onofre - Cascavel – PR - CEP: 85.806-140, em envelope lacrado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**HOSPITAL UNIVERSITARIO DO OESTE DO PARANA – HUOP/UNIOESTE  
PREGAO ELETRONICO 028/2013**

**PROPONENTE:** .....

**ENDEREÇO:**.....

**FONE/FAX:**.....

**CGC/CNPJ:** .....

*(Proposta Comercial e Documentação de habilitação)*

12.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

12.6 - Os licitantes já cadastrados e habilitados parcialmente no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem desse sistema.

12.7 - A empresa licitante que não seja cadastrada no SICAF ou que se encontre com qualquer documento com seu prazo de validade vencido no SICAF deverá apresentá-lo com a data válida dentro do envelope de habilitação, além da documentação prevista no item (12.9), (12.10), (12.11) e (12.12).

12.8 – **Qualquer esclarecimento e informações sobre amostras, ou catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos** contactar a responsável pelo Setor de Patrimônio, **Laire Cruz**, fone: (45) 3321-5348 das 8:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00.

12.8.1 – Serão desqualificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

12.8.2 - Os catálogos solicitados para as empresas para comprovação de marca e modelo de material previsto em proposta, somente serão aceitos no formato original, ou cópia de boa qualidade. Devem possuir claramente as informações do modelo proposto e medidas aproximadas quando pertinente.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

#### **12.9 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

12.9.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE; e

12.9.2 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.9.3 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelos sites: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) e [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br);

12.9.4 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.9.4.1 - Fica esclarecido que a comprovação da condição de inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exigência prevista no inciso I do artigo 29 da Lei nº 8.666/93, será feita pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro de equipe de apoio designado, mediante consulta a página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), no serviço de “Emissão de Comprovante de Inscrição e Situação Regular”, em conformidade com o disposto na legislação própria.

12.9.4.2 - Procedida a consulta na própria sessão, os comprovantes da condição de inscrito no CNPJ serão impressos e juntados a documentação de habilitação da licitante.

#### **12.10 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:**

12.10.1 Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial ou repartição competente (registro comercial no caso de empresa individual ou, se prestadora de serviços, registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos) dentro do prazo de validade;

12.10.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentações de eleição de seus administradores;

12.10.3 Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;

12.10.4 Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

12.10.5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.10.6 declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante no Anexo VI.

12.10.7 declaração de recebimento e acesso aos documentos, conforme constate no Anexo VII.

#### **12.11 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

12.11.1 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

12.11.2 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

- a) no caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme preenchendo no próprio sistema comprasnet.
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital**, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- d) a não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, bem como na aplicação das penas previstas no Art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e art. 81 da Lei Federal 8666/93, por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

#### **12.12 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:**

12.12.1 – Declaração do proponente de que disporá de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, de acordo com o modelo constante no Anexo XII.

12.12.2 – Catálogo do produto, onde constem todas as informações técnicas do mesmo, para critério de avaliação com o objeto licitado.

#### **12.12.3 – Para os equipamentos médicos as empresas deverão apresentar:**

12.12.3.1 - Cópia do **Registro dos materiais no Ministério da Saúde (ANVISA), para os itens considerados correlatos**, inclusive para produtos importados e os representantes legais das empresas.

12.12.3.2 - Serão aceitos documentos obtidos através do endereço eletrônico [http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta\\_Produto\\_correlato/consulta\\_correlato.asp](http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto_correlato/consulta_correlato.asp) ou cópia do Diário Oficial, **devidamente destacado o trecho pertinente para comprovação**.

12.12.3.3 - Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar **cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação**, acompanhada de cópia do registro vencido. Somente serão aceitos protocolos de revalidação do registro com data mínima de 6 (seis) meses antes do seu vencimento, considerando dia, mês e ano, de acordo com o § 6º do art. 12 da Lei nº 6360/76.

12.12.3.4 - Os produtos importados devem possuir o **registro no Ministério da Saúde**, bem como o representante legal registrado no Ministério da Saúde.

12.12.3.5 - As empresas deverão apresentar **cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro** (certificado de cadastramento), se for o caso, emitido pela ANVISA, para os itens



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

dispensados de registro, porém não dispensados de cadastro (Resolução nº RDC 185/01 e Resolução RDC nº 260/02) Válido somente para produtos e equipamentos médicos.

12.12.3.6 - **Certificado de Licença Sanitária do fabricante e da distribuidora, quando for o caso**, da sede da proponente, dentro da validade.

12.12.3.7 - **Autorização de Funcionamento do fabricante e da distribuidora, quando for o caso**, da proponente, emitida pela Anvisa, ou cópia do D.O. (Diário Oficial), perfeitamente legível.

**12.12.4 – Para todos os itens desta licitação as empresas deverão apresentar os documentos solicitados no descritivo de cada item.**

12.10 - Para atender ao disposto no item 12.11 e 12.12, o licitante deverá enviar a documentação solicitada como anexo no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), mediante convocação do pregoeiro no prazo de até 02 (duas) horas.

12.11 - O CNPJ informado na proposta comercial deverá ser o mesmo constante dos documentos de habilitação. No caso da licitante possuir filiais, os números do CNPJ, tanto da proposta quanto da documentação, deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz (salvo disposição em contrário), sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

12.12 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.13 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples autenticada. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

### **ITEM 13 – DA INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

13.2 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso no próprio sistema comprasnet.

13.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Dar-se-á conhecimento aos interessados da decisão dos recursos por intermédio do sistema, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a encerrar a Sessão Pública e adjudicar o objeto à licitante vencedora.

### **ITEM 14 – DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

14.1 - Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

## **ITEM 15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1 - Após examinados os documentos de habilitação da licitante que apresentou o lance de menor valor, aceita a amostra quando solicitada e findado o prazo recursal, a autoridade competente anunciará o licitante vencedor ao adjudica-lo.

15.2 - Feita a adjudicação, o resultado da licitação será submetido à consideração do Ordenador de Despesas para fins de homologação.

15.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução do objeto licitado. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento de materiais, observadas as condições fixadas neste instrumento e em seus Anexos, e na legislação pertinente.

15.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.5 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.6 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

15.7 – A restrição prevista neste item estende-se a empresas sediadas em outros Estados da Federação, que possuam filial no Estado do Paraná, em situação irregular com a Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná.

15.8 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Estadual do Paraná.

15.9 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.

15.10 - A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.

## **ITEM 16 – DA CONTRATAÇÃO**

16.1 – A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de compra, para todos os fins e efeitos de direito, o qual estabelecerá as condições de execução do objeto, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público, com a aplicação supletiva, no que couber do disposto no §3º art.55 da lei 8.666/93, dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2- – É facultado a UNIOESTE, quando o adjudicatário se recusar a assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas:

16.2.1 – Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar o Contrato sem prejuízo das ‘multas previstas em edital e demais cominações legais; ou

16.2.2 – Cancelar o Registro do Fornecedor.

16.3 - Decaindo o direito à contratação, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

16.4 - Caso a licitante vencedora apresente alguma restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, na hipótese de não regularização no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (art. 43, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/2006).

16.4.1 – O prazo para regularização referido no item anterior será contado a partir da data da sessão designada para a proclamação do resultado final do certame, após a fase de habilitação, o qual será informado eletronicamente, presumindo-se todos cientes das deliberações nela ocorrida.

16.4.2 – A autoridade competente decidirá, motivadamente, sobre a aceitação ou não da documentação comprobatória da regularização.

16.4.3 - Decaindo o direito à contratação, a autoridade competente não homologará e não adjudicará o certame, com base nessa circunstância superveniente, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16.5 - Com referência ao objeto desta licitação, fica(m) obrigada(s) a(s) empresa(s) que tenha(m) sido declaradas vencedoras, a conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

**16.6 – Na presente licitação além da Unioeste, poderá haver contratações em nome da SETI-UGF, SEED ou outras Secretarias de Estado, e ainda, as Fundações e demais órgãos conveniados com a UNIOESTE, considerando que os recursos para pagamento das despesas poderão ser das diversas fontes existentes na época da contratação.**

16.8 – A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (Hospital Universitário), **convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 08 (oito) dias**, conforme minuta constante do Anexo XIII, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.10 - A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (Hospital Universitário), poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, **ou** revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **ITEM 17 - DA GARANTIA**

17.1 – Fica a CONTRATADA dispensada da apresentação de garantia contratual, conforme previsto no Art. 56 da Lei nº 8.666/93.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

## **ITEM 18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1 – Entregar os equipamentos dentro dos padrões estabelecidos pela UNIOESTE, de acordo com o especificado neste edital e anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida, em dia e horário de expediente da UNIOESTE;

18.2 - Caso o equipamento ou material seja rejeitado, no ato do recebimento, ou posteriormente, ou por ocasião de seu uso e/ou utilização, o fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada, para substituí-lo de maneira que satisfaça às exigências de aceitação, independentemente das sanções previstas no Contrato;

18.3- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIOESTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como cientificar a UNIOESTE, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto na Ata;

18.4- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNIOESTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;

18.5- Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do material, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

18.6 – Informar a UNIOESTE a impossibilidade da entrega do material, bem como o motivo de força maior para a má execução ou inexecução dessa entrega;

18.7 – Possibilitar a UNIOESTE efetuar vistoria em suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do fornecimento do material;

18.8 - Comunicar imediatamente a UNIOESTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e outras informações julgadas necessárias para o desenvolvimento pleno do objeto da ATA;

18.9- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

18.10 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNIOESTE;

18.11 - Indenizar terceiros e/ou a UNIOESTE, mesmo em caso de ausência ou omissão da fiscalização, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

18.12 - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da UNIOESTE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento de material;

18.13- Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. n.º 65 parágrafo 2.º da Lei 15.608/07 e Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, inclusive as condições de cadastramento/habilitação no SICAF, que serão observadas, quando dos pagamentos à contratada;

18.14 – Efetuar a entrega no prazo estipulado;

18.15 – Cumprir rigorosamente o prazo de entrega dos produtos adquiridos.

18.16 - Fornecer todo material e acessórios necessários a instalação dos equipamentos, para que os mesmos sejam postos em funcionamento.

18.17 – Fornecer mão-de-obra especializada para instalação dos equipamentos.

18.18 – Fornecer assistência técnica durante a vigência da garantia dos equipamentos, realizando



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

manutenção preventiva e corretiva, sem ônus à contratante.

18.18 – Todas as despesas com deslocamento, alimentação, estadia do técnico responsável pela manutenção dos equipamentos correrão por conta da contratada.

18.20 – Sempre que a instituição julgar necessário, a(s) empresa(s) contratada(s) deverão fornecer capacitação e/ou treinamento para manuseio dos equipamentos.

18.21 – A garantia mínima exigida fica fixada em 24 (vinte e quatro) meses ou 12 (doze) meses, conforme descrito em cada item, para os produtos constantes desta licitação (ou ainda em prazo superior caso estipulado na especificação do produto), contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinado. Os produtos deverão ter **garantia** com cobertura total, irrestrita, sem ônus, após o recebimento definitivo, contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos bens, componentes e peças, obrigando-se a CONTRATADA a reparar os danos materiais e substituir as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus, até mesmo transporte, seguro etc.

18.22 - A manutenção preventiva deve contemplar calibração do equipamento quando necessário, ou conforme determinado no manual do fabricante. Quando for realizada calibração do equipamento a empresa deve fornecer certificado.

18.23 - Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá executar toda manutenção preventiva conforme determinado no manual do fabricante ou necessidade do equipamento, a fim de manter os produtos em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptamente, sem ônus para a CONTRATANTE, nos termos do presente contrato.

A CONTRATADA deverá informar à CONTRANTE o cronograma de manutenção preventiva.

18.24 - O atendimento no período de garantia deverá ser realizado sempre que a CONTRATADA for acionada pela CONTRATANTE em função de problemas com o equipamento, devendo o atendimento ser realizado no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após comunicação à empresa.

18.25 – Durante a vigência da garantia, quando da realização de manutenção nos equipamentos, caso haja necessidade de retirar o equipamento da instituição, todos os custos de frete, tanto para levar, quanto para devolver o(s) equipamento correrão por conta da(s) empresas(s) contratada(s).

## **ITEM 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações especificadas.

19.2 – Relacionar-se com a empresa exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.

19.3 – Efetuar os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável.

19.4 – Formalizar a contratação mediante a emissão de Contrato.

19.5 – Exigir que a CONTRATADA entregue o material ou equipamento, em estrita observância a este instrumento.

19.6 – Orientar, supervisionar e controlar a FISCALIZAÇÃO.

19.7 – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com o previsto no ITEM 20 deste Edital.

## **ITEM 20 - DO PAGAMENTO**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

20.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

**20.1.1- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.**

20.1.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

20.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos financeiros e orçamentários na rubrica 44905200 fonte 100, MCO 40-9, do TCTF 025/2013.

20.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento integral, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.

20.4 - Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do FUNSAÚDE - Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri, 170 – CEP 80.230-140, Rebouças, Curitiba – PR.

20.5 - A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

20.6 - Os prazos de que tratam o item 20.5, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.7 – Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

## **ITEM 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 - Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura do contrato, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.2 - Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º 001448/2013

Pregão Eletrônico n.º 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

21.2.1 - A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

21.2.2 - A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;

d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o Contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

e) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

f) De 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

21.2.3 - A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;

21.2.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

21.2.5 - No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

21.2.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

21.3 - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

21.4 - A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

21.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º 001448/2013

Pregão Eletrônico n.º 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

21.6 - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

21.6.1 – As sanções administrativas prevista neste item 21.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 – GRE, de 14 de maio de 2004.

21.7 - Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8 - As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.

## **ITEM 22 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

22.1 – Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

- a) provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.
- c) poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.

22.1.1 - Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre – CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

22.1.2 - Os prazos de que tratam o item 22.1.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

22.1.3 - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição, de forma integral.

22.1.4 - A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.

22.1.5 - O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a instituição poderá rescindir o contrato com a empresa.

22.1.6 - No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.

22.1.7 - **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

22.1.8 - Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a **numeração dos lotes e data de validade** dos objetos entregues.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

22.1.9 - A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é **OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A**;

22.1.10 - A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam **OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E)**;

22.1.11 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

22.1.12 - Sempre que a instituição julgar necessário, as empresas com itens registrados no processo licitatório, deverão oferecer capacitação e/ou treinamento.

22.2 – A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique o paciente .

**22.3** - Na ocorrência do previsto no item **22.2**, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas nbo presente Edital.

22.4 – A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

22.5 - A PROPONENTE deve ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

22.6 – Caberá à empresa na execução do contrato ou ordem de compra, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22/03/2006:

22.6.1 - recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;

22.6.2 - entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;

22.6.3 - coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;

22.6.4 - transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;

22.6.5 - utilização de produto biodegradável, sendo vedada à entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração;

22.6.6 - é vedada a entrega por parte do fornecedor, de alimentos e de ingredientes alimentares que contenham, ou seja, produzidos a partir de organismos geneticamente modificados ou de animais alimentados com ração contendo ingrediente transgênico.

## **ITEM 23 – DO ACRÉSCIMO OU DA SUPRESSÃO**

23.1 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do contrato, a aceitar, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

#### **ITEM 24 - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

24.1 - Os preços não serão ser revisados/alterados.

#### **ITEM 25 – DOS PRAZOS**

25.1 - O prazo para assinatura do Contrato será de 08 (oito) dias contados a partir da convocação a ser realizada pela UNIOESTE, conforme o subitem 16.1 deste edital.

25.2 - O prazo de entrega do material solicitado será de até 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato.

25.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na UNIOESTE.

#### **ITEM 26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via anexo no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

26.2 - Fica assegurado a UNIOESTE o direito de revogar, por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Licitação, assegurando o contraditório e ampla defesa aos participantes, nos termos do art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do § 3º do art. 49 da Lei 8.666/93.

26.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

26.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

26.5 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e prevalecerão as especificações contidas no edital, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

26.6 - Os pedidos de esclarecimento referentes ao procedimento licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail [licitacao.huop@gmail.com](mailto:licitacao.huop@gmail.com).

26.7 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. Até a entrega do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

26.8 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação correlata, aplicando-



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º 001448/2013

**Pregão Eletrônico n.º 028/2013 – UNIOESTE/HUOP**

se, subsidiariamente, a Lei Estadual n.15.608/07 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

26.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, ou seja 06/11/2013 qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, na forma eletrônica, conforme prevê o Art. 18 do Decreto n.º 5.450/05.

26.10 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital (Seção de Licitações), decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, ou seja 07/11/2013.

26.11 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

26.12 - A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de sub-itens, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.

26.13 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cascavel, 24 de outubro de 2013.

Karine D. Byhain Souza  
Pregoeira

Allan Cezar Faria Araujo  
Diretor Geral do HUOP



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

**ANEXO I – Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações**

**Para agilizar o processo solicitamos que as empresas apresentem, além da proposta escrita, a proposta em pen drive ou CD, conforme descreve o programa APLICATIVO DE PROPOSTAS - LICITAÇÃO - TASY, dentro do site [www.unioeste.br/huop](http://www.unioeste.br/huop), no link licitações, na pasta do Pregão Eletrônico 028/2013. O preenchimento da proposta deverá seguir os passos apontados no programa que deverá ser baixado.**

**A planilha em formato txt. está disponível no mesmo link acima apontado, dentro da pasta do Pregão Eletrônico 028/2013.**

**A proposta eletrônica deverá ser encaminhada juntamente com a proposta escrita, com a documentação de habilitação e com o catálogo do produto cotado.**

**A proposta escrita poderá ser impressa deste programa.**

Item	Código	Material	Un. Med.	Quantidade	Vi. Máximo Edital	A/C/B
1	64091	Desfibrilador bifásico configurável destinado à desfibrilação e monitorização dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Constituído de corpo único com tela de no mínimo 7 polegadas e resolução de 800 X 600. Peso máximo de 8 kg incluindo as pás. Deve possuir bateria recarregável do tipo Lítio-Ion com autonomia de no mínimo 180 minutos ou 40 choques na carga máxima, com indicação de carga restante na tela. As pás externas devem fazer a leitura do ECG por impedância. Deve armazenar de eventos. Deve disponibiliza visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes ou 100 eventos por paciente, bem como curvas de ECG gravadas em eventos específicos. Deve possuir software DEA (Desfibrilação Externa semi Automática), Marca-passo, Análise de Segmento ST e Análise de Arritmias Avançadas. Dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual, comando para interrupção temporária de alarmes sonoros por até dois minutos, sistema contínuo para alarmes visuais. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro. Alimentação Entrada AC 110-220V e Fonte DC Externa 12-15V. Resistente a água, impacto, trepidação e vibração igual ou superior a (IP24). Como monitor deve possuir os seguintes parâmetros: Eletrocardiograma (ECG) e Frequência Cardíaca (FC). Intensidade de energia manual de 1 a 200J. Indicador com comandos em texto, alertas sonoros, bipe do QRS, nível de carga da bateria, equipamento pronto para uso, fonte de alimentação externa, modo sincronização. Indicação de carga por sinal sonoro de equipamento carregando, sinal sonoro de carga completa, botão de choque piscante, nível de carga indicada no visor e tempo de descarga interna automática. Tempo de carga Menor que 6s. MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO: Modo fixo e demanda, amplitude de 5mA a 200mA, precisão de 10% ou 5mA, o que for maior. Frequência de 30ppm a 180ppm, precisão de + 1,5%. DEA: Ritmos tratáveis Fibrilação ventricular com amplitude >100µV e taquicardia ventricular de complexo largo com frequências superiores a 150bpm. Precisão da impedância das pás multifuncionais adesivas de 25 - 250 ohms + 10% ou 5 ohms, conforme o que for maior. Energia entregue no modo DEA - Padrão: 200J (adulto) ou 50J (pediátrico). Escalonável: 100, 150, 200J. O usuário deve ser orientado através de mensagens de texto, figuras e áudio. Parâmetros: ECG e frequência cardíaca, com intervalo de	un	3,0000	11.379,0000	N/S/N



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

		<p>medida de 15 - 300 BPM, com visualização de 1, 2, 3 ou 7 derivações simultâneas na tela (I,II,III,aVR,aVL,aVF e V), controle variável de velocidade de 12,5/25/50 mm/s, sensibilidade (ganho) ajustável de 5/10/20/40 mm/mV, detecção de marcapasso, detecção de QRS e análise de segmento ST em todas as derivações. ACOMPANHA CADA EQUIPAMENTO: 01 (um) conjunto de pás externas adulto com pediátrica embutida; 01 (um) cabo de paciente de 5 vias; 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) cabo de alimentação; 01 (um) manual de operação. Deve possuir Registro junto a Anvisa e obedecer as seguintes normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-2-27; NBR IEC 60601-2-30; NBR IEC 60601-2-49; ANSI/AAMI EC13:2002 ANSI/AAMI DF80:2003; NBR IEC 60601-1-2; IEC TR 60878; ISO 7000; NBR IEC 60601-2-4; NBR IEC 60601-1-4; NBR ISO 9919; NBR ISO 1497 Certificado de Boas Práticas de Fabricação Carta de autorização do Fabricante Garantia mínima de 24 meses.</p>				
2	64090	<p>Monitor multi-parâmetros, para RPA. Monitor Multiparamétrico (ECG, Resp., SpO2, PNI, 2 PI e 2 Temp.) Monitor multiparamétrico pré-configurado, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva, Pressão Invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream, análise de agentes anestésicos e Débito Cardíaco Não Invasivo (ICG). Tela de LCD colorida de 12", com apresentação de no mínimo 11 curvas simultaneamente e possibilidade de alternar modo de exibição para números grandes. Deve permitir a criação de modos de tela personalizados. Software e teclado em português. Alarmes sonoros e visuais, ajustáveis, com 3 níveis de prioridade, e memória para armazenar no mínimo 800 eventos de alarmes, com possibilidade de revisão. Deve possuir tendências gráficas e numéricas de no mínimo 160 horas, de todos os parâmetros ativos. Modo de demonstração protegido por senha para simular os sinais vitais durante treinamento do corpo clínico. Deve possuir calculadora de medicamentos e modo de tela para visualização tendências de oxocardiorespirograma. Deve possuir conexão para rede com fio, que possibilite também visualização de outros leitos em modo "leito a leito". Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 1 hora, e capacidade de expansão para 2 horas através da inclusão de uma segunda bateria. Possibilidade de futura instalação de impressora térmica integrada Peso máximo de 5 kg e alça integrada para transporte. ECG: 7 derivações simultâneas e possibilidade de inclusão futura de monitorização simultânea de 12 derivações; análise de segmento ST; análise de arritmia com gravação de no mínimo 120 eventos arrítmicos com traçado de ECG, 4 segundos antes e depois do evento; faixa de frequência cardíaca: de 15 a 300 bpm; detectar pulso de marca-passo; gravação dos últimos 30 minutos de uma derivação de ECG completo; Reconhecimento e alarmes para</p>	un	4,0000	14.662,0000	N/S/N



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

pelo menos 16 tipos de arritmias ou artefatos.  
Frequência Respiratória: faixa de frequência respiratória: 0 a 120 rpm e apresentação de curva de respiração;  
Pressão Não Invasiva: Modos manual, automático e STAT; intervalo do modo automático programável entre 1 minuto a 8 horas, faixa de pressão sistólica: 40 a 280 mmHg; faixa de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa de pressão arterial média: 25 a 260 mmHg; válvula de pressão excessiva; armazenamento para revisão das últimas 1000 medidas; Função de teste de vazamento de ar no sistema de PNI.  
Oximetria de Pulso: faixa de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso;  
Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa de temperatura: 0 a 50°C;  
Pressão Invasiva: 2 canais de pressão invasiva; faixa de medição: -50 a 300 mmHg; Curvas de PI sendo uma para cada canal;  
Acompanha:  
01 cabo de ECG de 5 vias  
01 Sensor de Oximetria, reusável, tipo clipe adulto  
01 Extensão para braçadeira de PNI, reusável, com engate rápido  
01 Braçadeira de PNI, reusável, paciente adulto  
01 Sensor de temperatura de pele, reusável, adulto/pediátrico  
02 Cabos de interligação dos transdutores de PI ao monitor  
02 Kits de transdutores de PI  
01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos  
01 Bateria de Chumbo-Ácido Selada  
01 Cabo de aterramento  
01 Manual de Operação  
Apresentar:  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação  
Certificado de Conformidade INMETRO  
Carta de autorização do Fabricante  
Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde - ANVISA  
Garantia mínima de 24 meses.  
Monitor Multiparamétrico (ECG, Resp., SpO2, PNI, 2 un PI, 2 Temp e Capnografia Mainstream) un 4,0000 33.393,9000 N/S/N  
Monitor multiparamétrico pré-configurado, para monitorização de ECG, Respiração, Oximetria, Pressão Não Invasiva, Pressão Invasiva, Temperatura e Capnografia Mainstream, com possibilidade de inclusão futura dos parâmetros de Análise de Agentes Anestésicos e Débito Cardíaco Não Invasivo (ICG).  
Tela de LCD colorida de 12", com apresentação de no mínimo 11 curvas simultaneamente e possibilidade de alternar modo de exibição para números grandes. Deve permitir a criação de modos de tela personalizados.  
Software e teclado em português.  
Alarmes sonoros e visuais, ajustáveis, com 3 níveis de prioridade, e memória para armazenar no mínimo 800 eventos de alarmes, com possibilidade de revisão.  
Deve possuir tendências gráficas e numéricas de no mínimo 160 horas, de todos os parâmetros ativos.  
Modo de demonstração protegido por senha para simular os sinais vitais durante treinamento do corpo clínico.  
Deve possuir calculadora de medicamentos e modo de tela para visualização tendências de oxícardiorespirograma.  
Deve possuir conexão para rede com fio, que



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

possibilite também visualização de outros leitos em modo "leito a leito".

Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 1 hora, e capacidade de expansão para 2 horas através da inclusão de uma segunda bateria.

Possibilidade de futura instalação de impressora térmica integrada

Peso máximo de 5 kg e alça integrada para transporte.

ECG: 7 derivações simultâneas e possibilidade de inclusão futura de monitorização simultânea de 12 derivações; análise de segmento ST; análise de arritmia com gravação de no mínimo 120 eventos arrítmicos com traçado de ECG, 4 segundos antes e depois do evento; faixa de frequência cardíaca: de 15 a 300 bpm; detectar pulso de marca-passo; gravação dos últimos 30 minutos de uma derivação de ECG completo; Reconhecimento e alarmes para pelo menos 16 tipos de arritmias ou artefatos.

Frequência Respiratória: faixa de frequência respiratória: 0 a 120 rpm e apresentação de curva de respiração;

Pressão Não Invasiva: Modos manual, automático e STAT; intervalo do modo automático programável entre 1 minuto a 8 horas, faixa de pressão sistólica: 40 a 280 mmHg; faixa de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa de pressão arterial média: 25 a 260 mmHg; válvula de pressão excessiva; armazenamento para revisão das últimas 1000 medidas; Função de teste de vazamento de ar no sistema de PNI.

Oximetria de Pulso: faixa de saturação de SpO<sub>2</sub>: 1 a 99%; faixa de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso;

Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa de temperatura: 0 a 50°C;

Pressão Invasiva: 2 canais de pressão invasiva; faixa de medição: -50 a 300 mmHg; Curvas de PI sendo uma para cada canal;

Capnografia: Medição por espectrofotometria, pelo método mainstream ou fluxo principal, faixa de leitura de 0 a 150 mmHg, resolução de 1 mmHg, faixa de leitura da FR de 3 a 150 RPM.

Acompanha:

01 cabo de ECG de 5 vias

01 Sensor de Oximetria, reusável, tipo clipe adulto

01 Extensão para braçadeira de PNI, reusável, com engate rápido

01 Braçadeira de PNI, reusável, paciente adulto

01 Sensor de temperatura de pele, reusável, adulto/pediátrico

01 Sensor de capnografia mainstream

01 adaptador de vias aéreas, reusável, adulto/pediátrico

02 Cabos de interligação dos transdutores de PI ao monitor

02 Kits de transdutores de PI

01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos

01 Bateria de Chumbo-Ácido Selada

01 Cabo de aterramento

01 Manual de Operação

Apresentar:

Certificado de Boas Práticas de Fabricação

Certificado de Conformidade INMETRO

Carta de autorização do Fabricante

Registro no Ministério da Saúde - ANVISA.

Garantia mínima de 24 meses.

4	64092	Ventilador eletrônico micro processado para pacientes neonatais, pediátricos: indicado para o uso em terapia intensiva, com os seguintes modos de ventilação: A/C; SIMV; PSV; CPAP; Ventilação	un	3,0000	44.837,6700	N/S/N
---	-------	--	----	--------	-------------	-------



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

ciclada a tempo e fluxo contínuo - TCPL (A/C; SIMV, PSVCPAP e Pressão de Suporte), Ventilação com Pressão Controlada (Assistido / Controlado, SIMV, CPAP e Pressão de Suporte). Ventilação de backup para apneia com atuação em todas as modalidades, inclusive em CPAP. Capacidade de fluxo de até 120L/min pelo menos. Controles realizados de forma direta pelo operador (faixas mínimas): FIO<sub>2</sub> de 21 a 100%, volume corrente inspirado de 10 a 2000mL, frequência respiratória de até pelo menos 150 rpm, tempo inspiratório de 0,2 a 5,0 segundos pelo menos, PEEP/CPAP de 0 a 50 cmH<sub>2</sub>O pelo menos, pressão controlada de 5 a 80cmH<sub>2</sub>O pelo menos, pressão de suporte de 5 a 80cmH<sub>2</sub>O pelo menos, sensibilidade inspiratória por fluxo de pelo menos 0,3 a 15 L/min, ajuste de peso paciente / IBW a partir de 0,5 kg pelo menos. Monitoração por sensor de fluxo proximal para neonatologia. Monitoração de FiO<sub>2</sub>, volume minuto, volume corrente exalado (a partir de 10mL no mínimo a partir de 10mL no mínimo e para todos os modos de ventilação inclusive), relação I:E, frequência respiratória total, pressão de pico, pressão platô, PEEP e pressão média de vias aéreas. Apresentação em tela dos seguintes parâmetros de mecânica respiratória: resistência, complacência dinâmica. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume. Oferece recurso incorporado ao ventilador para nebulização, ciclo manual, pausa inspiratória automática, pausa inspiratória manual, pausa expiratória manual de até 15 segundos pelo menos. Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, baixo volume minuto, apnéia, alta e baixa FiO<sub>2</sub>, falha no fornecimento de gás, falha de energia, uso em bateria, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Incorpora bateria recarregável com autonomia de 120 minutos e entrada para bateria externa. Alimentação elétrica de 100 a 240 volts. Operação por rede canalizada de ar comprimido e oxigênio com pressão de alimentação de pelo menos 300 a 550 kPa (3 a 5,5 bar) para ambos. Quando desligado, deve armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados

ACESSÓRIOS: Braço articulado, pedestal com rodízios, umidificador aquecido com indicação digital da temperatura do gás inspirado, 03 (três) conjuntos de circuito-paciente Neonatal em material silicone; lisas internamente e corrugadas externamente, autoclaváveis a vapor e ou formaldeído, com reservatório para líquidos condensados (dreno), diafragmas/membranas, conectores, Y de saída e demais acessórios para formação de 03 (três) circuitos paciente completos, 03 Jarras para umidificador autoclavável em material de policarbonato, 03 Máscaras com presilhas para ventilação não invasiva, 01 Válvula reguladora de pressão para oxigênio, 01 Válvula reguladora de ar comprimido, 01 Braço suporte de circuito paciente, 08 (oito) sensores de fluxo, demais acessórios indispensáveis ao seu correto funcionamento.

EQUIPAMENTO: Com garantia mínima de 02 (dois) anos. Registro do equipamento no Ministério da Saúde, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR-IEC 60601-2-12. Manual totalmente em português. Deverá apresentar Carta de autorização do Fabricante.

5	64093	Foco cirúrgico auxiliar composto por cúpula de 3 bulbos, de luz halógena, fria, branca e uniforme, com sistema de segurança que permite a	un	3,0000	5.378,5000	N/S/N
---	-------	---	----	--------	------------	-------



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

6	60997	<p>manutenção da iluminação após a queima de um dos bulbos. Braço articulável que permita a regulação do foco em altura e posição, por meio de articulações de fácil manuseio. Estrutura leve, transportável através de rodízios com sistema de freios, em material de alta resistência, pintura epóxi, anti-ferrugem. Alimentação por rede elétrica, 110-220V, e sistema de bateria. Em pleno atendimento das normas de segurança elétrica IEC 601-1. Acessórios : Cabo de energia com carregador de bateria incorporado, manual de instruções em português. Com garantia mínima de 02 (dois) anos. Registro do equipamento no Ministério da Saúde. A empresa deverá apresentar Carta de Autorização do Fabricante.</p> <p>Bisturi eletrônico microprocessado, portátil, indicado para cirurgias de centro cirúrgico (grandes procedimentos). Aplicação em cirurgia cardíaca, endoscopia, colonoscopia, laparoscopia, gastrologia, ginecologia, uro (RTU) e todos os demais procedimentos cirúrgicos, inclusive procedimentos de alta complexidade. Sistema microprocessado: Deve possuir todas as suas funções de operação controladas por um microprocessador que monitore continuamente sua segurança e desempenho. Deve possuir saídas independentes e isoladas - que não permitem que dois acessórios distintos possam ser conectados na mesma saída-procedimento reprovado pela Norma de Segurança à qual correspondem os equipamentos médicos de alto risco. Deve permitir o ACIONAMENTO SIMULTÂNEO de 2 canetas de COMANDO MANUAL, no modo coagulação monopolar de não-contato, nas condições autorizadas pela Norma de Segurança NBR-IEC (saídas isoladas). Acionamento das funções: a função monopolar deve ser acionada através de pedal de duplo comando (corte e coagulação) ou de caneta de comando manual e o acionamento da função bipolar através de pedal independente - para o modo bipolar. O acionamento dos modos monopolar e bipolar deve ser automático: sem a necessidade de seleção destes modos através de tecla no painel do equipamento. Deve possuir ajuste da potência através de teclas blindadas no painel frontal - este em material de policarbonato, a prova de líquidos. A potência deve ser indicada através de display digital, que mostra o valor real da potência de saída: Em WATTS para cada modo de operação. Os valores máximos de potência de saída, em cada modo de operação, devem respeitar a seguinte indicação para garantir adequação plena aos valores permitidos pela Norma de segurança elétrica NBRIEC60. 601-2-2, bem como pleno atendimento às necessidades da equipe cirúrgica: - Modo Corte puro até 300 watts; 250 watts para o Blend 1; 200 watts para o Blend 2; 150 watts para o Blend 3, - Modo Coagulação até 120 watts, -Modo Bipolar até 80 watts.O equipamento deve possuir os seguintes sistemas de monitoração para a placa paciente: (1) Sistema de Monitoração de CIRCUITO da placa de retorno (placa paciente) que bloqueia o funcionamento do equipamento na ocorrência de alguma falha na continuidade do fio e/ou conexão placa-cabo (ao mesmo tempo bem que ativa uma sinalização áudio-visual intermitente). (2) Sistema de Monitoração de CONTATO da placa de retorno (placa paciente) que monitora a qualidade de contato da placa com a pele do paciente, acionando alarme intermitente na ocorrência de descolamento de 40% da área total da placa adesiva - atendendo assim, plenamente, às Normas de Segurança para redução eficiente do risco de queimaduras durante o procedimento cirúrgico. Deve reconhecer</p>	un	2,0000	17.862,0000	N/S/N
---	-------	---	----	--------	-------------	-------



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

		<p>automaticamente o tipo de placa paciente adesiva utilizada permitindo o uso de um mesmo cabo para placa adesiva (descartável) comum ou dividida e ativação automática do sistema de monitoração aplicável. Registro no Ministério da Saúde, conforme exigência da Lei 6360/76 e comprovar o atendimento às exigências da NBRIEC 60601-2-2 (Norma Internacional de Segurança Elétrica para bisturis elétricos) na "classificação CF" (incluindo o teste de interferência eletromagnética), através de apresentação de Certificado emitido pelo INMETRO. Deverá possuir os seguintes acessórios: Carrinho de transporte; Pedais independentes para os modos monopolar e bipolar; Placa-paciente em aço inox (300 x 180 mm) e cabo compatível; Placas adesivo-descartáveis e cabo compatível com sistema de monitoração de contato; Pinça hemostática monopolar com cabo; Caneta de comando por pedal com cabo; Caneta de comando manual com botões de acionamento de corte e coagulação; Jogo de eletrodos para uso geral; Jogo de eletrodos para uso em ginecologia, composto por 01 eletrodo longo reto com ponta tipo bola e 01 eletrodo longo baioneta com ponta tipo bola. Garantia de 2 anos. Carta de Autorização do Fabricante, Certificado de boas praticas de fabricação.</p>				
7	60925	<p>Maca hospitalar para transporte de pacientes, fabricada em aço inox, tratamento anti-ferrugem, com grades laterais, cabeceira regulável por cremalheira, para-choque em PVC, medidas mínimas aproximadas do leito de 1,80 x 0,50 x 0,75m; capacidade de peso de 100kg; rodas com tamanho mínimo de 4" em termoplástico; colchonete com tamanho adequado para a maca com densidade mínima de 28. Com garantia mínima de 2 ano contra defeitos de fabricação. Certificado de Boas Práticas de Fabricação Certificado de Conformidade INMETRO Carta de autorização do Fabricante Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde - ANVISA</p>	un	6,0000	2.124,3300	N/S/N
8	15250	<p>Mesa cirúrgica universal, abrangendo todas as especialidades cirúrgicas, com tampo totalmente rádio-transparente, com bom acesso para o arco em "C", especialmente para cirurgias de coluna, modularidade, com montagem das superfícies de apoio para as diversas especialidades cirúrgicas através do tampo base, da coluna e componentes modulares que podem ser acoplados em diversas posições, permitindo que a mesa seja configurada de acordo com o tipo de cirurgia efetuada, sistema de tampos removíveis, movimentos motorizados, altura, trendelemburg reverso, inclinação lateral, segmento do dorso, segmento das pernas e deslocamento longitudinal do tampo de até 300mm.Podendo encaixar o suporte de crânio, com perneira bipartida, liberdade de movimentação com base plana, sistema de comandos das funções da mesa, podendo ser acessado através de um processador localizado na coluna e também pelo controle remoto por cabo, disponível também controle remoto via pedal com cabo ou painel de controle fixo na parede, abastecimento elétrico ocorre através de baterias (livres de manutenção), com autonomia entre 50 e 80 operações, com monitoramento eletrônico do nível de energia, serviços de manutenção simplificada, controle computadorizado e diagnostico remoto via modem (opcional), fabricada com base em aço cromoníquel, capacidade para suportar no mínimo 350 kg. ACESSÓRIOS: 01 (um) jogo de colchonetes em poliuretano injetado; um (01) arco de narcose; um</p>	Pç	1,0000	55.872,0000	N/S/N



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

		(01) par porta coxas; um (01) par de suporte de braços; um (01) par de ombreiras; controle remoto; um (01) suporte de crânio tipo ferradura; um (01) suporte de crânio tipo mayfield; um (01) kit ortopédico. EQUIPAMENTO: Com garantia mínima de 02 (dois) anos. Registro do equipamento no Ministério da Saúde, Certificado de Boas Práticas de Fabricação Carta de autorização do Fabricante				
9	64094	Aparelho de anestesia com monitor multiparamétrico, análise de agentes anestésicos, capnografia e índice bispectral; APARELHO DE ANESTESIA Características Gerais Mínimas do Aparelho de Anestesia: Com móvel para transporte intra-hospitalar, em material não oxidável e/ou com tratamento contra oxidação e pintura; Com suporte lateral ou braço para monitores, bandeja de trabalho, e no mínimo 01 gaveta, além de braço ou suporte para sustentação de traqueias; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo, 02 com travas; Para anestesia de pacientes adultos (obesidade mórbida), pediátricos e neonatais (prematuros de baixo peso); Capacidade de realizar anestesia de baixo fluxo; Com sistema de auto-teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de Funcionamento e que permita calibrações sem a necessidade de se desmontar o ventilador; Testes de complacência do circuito de paciente com compensação automática; Todas as partes internas deverão ser isentas de látex; Alimentação elétrica bivolt automático 110V a 220VAC - 60Hz; Bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos e recarregamento automático, ao conectar o equipamento na rede elétrica; Com possibilidade de sistema de exaustão de gases ("Scavenging System"); Com saída serial para interface com microcomputador e comunicação com outros equipamentos; Com tela principal totalmente colorida que facilita a visualização e diagnóstico da ventilação; Com priorização de alarmes em três níveis de hierarquia; Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Possibilidade de operação em cilindro de O2 e N2O; Operação em rede de gases de O2, N2O e ar comprimido; Manômetro para monitorar a pressão da rede de alimentação; Rotâmetro de gases com fluxômetro duplo (baixo e alto fluxo) acoplado ou integrado ao móvel, que permita fácil monitoração de fornecimento fluxo de O2, N2O e ar comprimido; Controle de fluxo proporcional: dispositivo de segurança para controle de mistura gasosa de O2 e N2O com concentração mínima de 25% de O2 na mistura O2 /N2O; Válvula para fluxo direto de O2; Controle de fluxo de pelo menos 0,3 a 10L/min; Sistema de segurança para evitar concentrações hipóxicas; Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Possibilidade para saída adicional para suplemento de oxigênio; Entrada simultânea para O2 vaporizadores calibrados, com trava para impossibilitar abertura simultânea dos mesmos, com capacidade de no mínimo 250ml; Utilização de vaporizadores calibrados para Isoflurano e Sevoflurano que possua sistema de compensação contra variações de temperatura ambiente, pressão atmosférica local e fluxo, mantendo a concentração constante; Canister único universal com capacidade de no mínimo 800 gramas de cal sodada para pacientes adultos a neonatos; Sistema do circuito paciente passível de esterilização a vapor, incluindo; canister, fole/pistão; válvulas	un	1,0000	156.200,0000	N/S/N



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

unidirecionais, sensor de fluxo e filtro valvular;  
Todos os componentes que fazem contato com o fluxo do paciente devem possibilitar rápida montagem e desmontagem pelo operador, sem a necessidade de utilização de ferramentas; Deve possuir válvulas com dispositivo contra sobre pressão e anti-asfíxia incorporadas; Válvula de limite de pressão das vias aéreas graduada visualmente de 5 a pelo menos 70 cmH<sub>2</sub>O integrada ao bloco respiratório, não devendo possuir mais de um válvula para este fim; Dispositivo anti-poliuição; Válvula de alívio; Monitoração: Monitoração numérica de pressão de pico, platô e peep; frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e gráfica da pressão de vias aéreas; Monitoração numérica de gases e agentes anestésicos: sevoflurano, isoflurano, N<sub>2</sub>O e CO<sub>2</sub>, e gráfica de capnografia podendo ser realizada pelo equipamento de anestesia ou através de monitor externo; Volume corrente de 20 a 1300 ml; Frequência respiratória, volume minuto e fração inspiratória de O<sub>2</sub> (FiO<sub>2</sub>); Alarmes de: Alta e baixa pressão de vias aéreas; Apneia; Volume minuto alto e baixo;

Alto e baixo FiO<sub>2</sub>; Falha de energia elétrica; Altas concentrações de agentes anestésicos; Controles do Ventilador: Volume corrente de 20 a 1.300 ml (em modo volume controlado); Pressão de 07 a 50 cm de H<sub>2</sub>O, com incrementos de 01 cm de H<sub>2</sub>O; Frequência respiratória de 05 a 60 resp./min.; Relação I:E ajustável de 2:1 a 1:4; Pausa inspiratória; Peep: de 4 a 20 cm de H<sub>2</sub>O; Modos Ventilatórios: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada a volume e/ou a pressão (SIMV); Acessórios que deverão acompanhar o equipamento obrigatoriamente: Um (01) circuito de paciente tamanho adulto em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor, com comprimento mínimo de 1,5m; Um (01) circuito de paciente tamanho infantil em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor, com comprimento mínimo de 1,5m; Um (01) balão para ventilação manual adulto; Um (01) balão para ventilação manual pediátrico; Um (01) vaporizador calibrado de Sevoflurano; Um (01) vaporizador calibrado de Isoflurano; Dez (10) conjuntos completos descartáveis para utilização no sistema de agentes anestésicos ofertados, incluindo linha de amostra e drenos; Cinco (05) sensores de fluxo avulso para cada ramo utilizado (expiratório e/ou inspiratório); Uma (01) mangueira de 5 metros para oxigênio; Uma (01) mangueira de 5 metros para óxido nitroso; Uma (01) mangueira de 5 metros para ar comprimido; Manual operacional na língua portuguesa; Demais acessórios necessários para o pleno funcionamento; Certificações: NBR IEC 60601-1; BR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-13. Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle; Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Certificado de Conformidade INMETRO, Carta de autorização do Fabricante, Garantia mínima de 24 meses.

#### **MONITOR MULTIPARAMÉTRICO**

Características mínimas do Monitor multi-parâmetros: ECG: faixa de frequência de 15 a 300 bpm; captação de 07 derivações; filtro com rejeição do pulso do marcapasso, e interferências como desfibriladores e aparelhos eletrocirúrgicos; Análise de arritmias e segmento ST; Identificação de eletrodo solto com alarme sonoro e visual; Respiração: faixa de frequência de 0 a 150 rpm;



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

captação da frequência através do cabo de ECG, com visualização de onda, e indicação de frequência, bem como de apnéia com alarme sonoro e visual; SPO2: faixa de leitura de 0 a 100%, apresentação do parâmetro numérico e por curva pletismográfica; com alarmes sonoros e visuais de máximo e mínimo ajustáveis; PANI (Pressão Arterial Não Invasiva): Método oscilométrico, com capacidade para medição automática ou manual da pressão sistólica, diastólica e média, programação com intervalos programáveis, alarmes sonoro e visual; Capacidade de optar por manguito adulto, pediátrico ou neonatal, com insuflação máxima específica para cada unidade; Proteção contra alta pressão de insuflação do manguito; tecla para rápido acionamento ou cancelamento da medição da PNI; Pressão invasiva: **Dois (02) canais de pressão invasiva**, com curvas independentes de pressão, com indicação dos valores de pressão sistólica, diastólica e média em mmHg, para monitorar curvas de pequena pressão com ganho máximo sem que a curva sofra deslocamentos verticais no nível de referência na tela interferindo com os demais canais, alarme sonoro e visual. Ajuste de zero automático ou manual; possibilidade de atribuir nomes para cada canal de pressão individualmente; Faixa de leitura de - 50 mmHg à 300 mmHg; Temperatura: Dois (02) canais; com possibilidade de monitorização da temperatura esofágica/retal e cutânea; Faixa de leitura entre 0 e 50 graus Celsius; Alarmes sonoros e visual. Agentes Anestésicos: Método: Absorção por Infravermelho, sensível aos Gases EtCO<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>O, Isoflorano, e Sevoforano; Faixa de Medida de Gases: EtCO<sub>2</sub>: 0 à 30% (0 a 76 mmHg); N<sub>2</sub>O: 0 à 105%; Iso e Sevoflurano: 0 à 30%; Faixa de medida de frequência respiratória: 2 à 100 rpm; Capnografia; Método de leitura sidestream; faixa de leitura de CO<sub>2</sub> de 0 a 99mmHg, a uma taxa de amostragem de 50ml/min e Faixa de Leitura: 0 à 150 mmHg; faixa de alarmes ajustáveis; Analisador de agentes anestésicos: calibrador para isoflurano e sevoflurano; Tela colorida com no mínimo 12 polegadas, com apresentação de até 08 (oito) curvas e valores digitais; Armazenagem de tendências de no mínimo vinte e quatro (24) horas para todos os parâmetros; Software oxícardiorespirograma para análise de apnéia em neonatos; incorporar registrador térmico de dois canais. Alarmes: limites inferiores e superiores ajustáveis pelo usuário; Alarmes audíveis e visuais em três (03) níveis; Adaptável a pacientes desde neonatais até adultos; Operação em rede elétrica na faixa de 100-250 V AC, 50/60 Hz com bateria interna recarregável; Possuir saída para conexão de monitor auxiliar VGA; Possuir conectividade com sistema de rede sem fio (WI-FI). Compacto e portátil, peso máximo do equipamento com todos os módulos não superior a 15 kg; Acessórios: Um (01) cabo de Cabo de ECG de 5 vias padrão AAMI; Um (01) cabo de Cabo de ECG de 3 vias padrão AAMI; Um (01) cabo de Cabo de oximetria de dedo adulto, composto por cabo e sensor; Um (01) cabo de Cabo de oximetria de dedo pediátrico/neonatal, composto por cabo e sensor; Um (01) tubo extensor para manguito; Um (01) manguito para adulto reutilizável; Um (01) manguito para adulto obeso reutilizável; Um (01) manguito para pediátrico reutilizável; Um (01) manguito para neonatal reutilizável; Um (01) sensor de temperatura cutânea; Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Certificado de Conformidade INMETRO, Carta de autorização do Fabricante, Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde – ANVISA.

10	53435	Ventilador eletrônico micro processado para pacientes neonatais, pediátricos: indicado para o uso em terapia intensiva, com os seguintes modos de ventilação: A/C; SIMV; PSV; CPAP; Ventilação ciclada a tempo e fluxo contínuo - TCPL (A/C; SIMV, PSVCPAP e Pressão de Suporte), Ventilação com Pressão Controlada (Assistido / Controlado, SIMV, CPAP e Pressão de Suporte). Ventilação de backup para apnéia com atuação em todas as modalidades, inclusive em CPAP. Capacidade de fluxo de até 120L/min pelo menos. Controles realizados de forma direta pelo operador (faixas mínimas): FIO <sub>2</sub> de 21 a 100%, volume corrente inspirado de 10 a 2000mL, frequência respiratória de até pelo menos 150 rpm, tempo inspiratório de 0,2 a 5,0 segundos	Pç	3,0000	48.104,3300	N/S/N
----	-------	---	----	--------	-------------	-------



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

pelo menos, PEEP/CPAP de 0 a 50 cmH<sub>2</sub>O pelo menos, pressão controlada de 5 a 80cmH<sub>2</sub>O pelo menos, pressão de suporte de 5 a 80cmH<sub>2</sub>O pelo menos, sensibilidade inspiratória por fluxo de pelo menos 0,3 a 15 L/min, ajuste de peso paciente / IBW a partir de 0,5 kg pelo menos. Monitoração por sensor de fluxo proximal para neonatologia. Monitoração de FiO<sub>2</sub>, volume minuto, volume corrente exalado (a partir de 10mL no mínimo a partir de 10mL no mínimo e para todos os modos de ventilação inclusive), relação I:E, frequência respiratória total, pressão de pico, pressão platô, PEEP e pressão média de vias aéreas.

Apresentação em tela dos seguintes parâmetros de mecânica respiratória: resistência, complacência dinâmica. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume. Oferece recurso incorporado ao ventilador para nebulização, ciclo manual, pausa inspiratória automática, pausa inspiratória manual, pausa expiratória manual de até 15 segundos pelo menos. Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, baixo volume minuto, apnéia, alta e baixa FiO<sub>2</sub>, falha no fornecimento de gás, falha de energia, uso em bateria, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Incorpora bateria recarregável com autonomia de 120 minutos e entrada para bateria externa. Alimentação elétrica de 100 a 240 volts. Operação por rede canalizada de ar comprimido e oxigênio com pressão de alimentação de pelo menos 300 a 550 kPa (3 a 5,5 bar) para ambos. Quando desligado, deve armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados

ACESSÓRIOS: Braço articulado, pedestal com rodízios, umidificador aquecido com indicação digital da temperatura do gás inspirado, 03 (três) conjuntos de circuito-paciente Neonatal em material silicone; lisas internamente e corrugadas externamente, autoclaváveis a vapor e ou formaldeído, com reservatório para líquidos condensados (dreno), diafragmas/membranas, conectores, Y de saída e demais acessórios para formação de 03 (três) circuitos paciente completos, 03 Jarras para umidificador autoclavável em material de policarbonato, 03 Máscaras com presilhas para ventilação não invasiva, 01 Válvula reguladora de pressão para oxigênio, 01 Válvula reguladora de ar comprimido, 01 Braço suporte de circuito paciente, 08 (oito) sensores de fluxo, demais acessórios indispensáveis ao seu correto funcionamento. Conector para insuflação traqueal de gás (TIG) e monitor gráfico para mecânica ventilatória.

EQUIPAMENTO: Com garantia mínima de 02 (dois) anos. Registro do equipamento no Ministério da Saúde, Certificado de Boas Práticas de Fabricação, NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR-IEC 60601-2-12, Manual em português; Na entrega do equipamento deverá ser fornecido treinamento para manuseio do equipamento. Deverá apresentar Carta de autorização do Fabricante.

11	59897	BIPAP - Aparelho para ventilação mecânica não-invasiva hospitalar. Consiste na aplicação de uma pressão positiva contínua (mediante um compressor de ar e máscara nasal e ou orofacial) que mantém permeável a via aérea superior, impedindo seu colapso principalmente na fase expiratória. Especificações Técnicas: Parâmetros: IPAP de 04 a 40cmH <sub>2</sub> O, EPAP de 04 a 20cmH <sub>2</sub> O, CPAP de 04 a 20cmH <sub>2</sub> O, frequência respiratória de 04 a 40 rpm, Tempo inspiratório de 0,5 a 3,0 segundos, tempo de elevação da IPAP de 0,05 a	un	3,0000	9.961,3200	N/S/N
----	-------	--	----	--------	------------	-------



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

		<p>0,40 segundos, Concentração de oxigênio de 21 a 100%. Alarmes: Alta pressão de 05 a 50cmH<sub>2</sub>O, Baixa pressão: desativado, de 01 a 40cmH<sub>2</sub>O, Retardo de baixa pressão de 0 a 60 segundos; Apnéia: desativado, de 20 a 40 segundos; Volume minuto baixo: desativado, de 01 a 99L/min; Freqüência respiratória alta e baixa de 04 a 120rpm. Mostrador: IPAP de 0 a 50cmH<sub>2</sub>O, EPAP de 0 a 50cmH<sub>2</sub>O, CPAP de 0 a 50cmH<sub>2</sub>O, Freqüência respiratória de 0 a 150rpm; Volume corrente exalado de 0 a 4000ml; Volume Minuto de 0 a 99L/min; Vazamento total e vazamento do paciente de 0 a 300L/min; Pressão de pico de 0 a 50cmH<sub>2</sub>O; Porcentagem de respirações ativadas pelo paciente de 0 a 100%; relação tempo inspiratório e tempo total (Ti/Ttot) de 0 a 100%, curvas de pressão, volume e fluxo. Acompanha traquéia, cabresto e máscaras oro-nasal com bordas almofadadas em silicone nos tamanhos adulto e infantil. Manual de operação em português. O equipamento deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes. As empresas licitantes devem fornecer o registro no Ministério da Saúde (ANVISA) do equipamento, e garantia mínima de 24 meses a contar da data de instalação do equipamento. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Carta de autorização do Fabricante.</p>				
12	60116	<p>Osmose reversa portátil, com capacidade mínima de produção de cinquenta litros hora (50 l/h), montada em uma estrutura fechada, com sistema de rodízios para fácil locomoção; com sistema de pré-filtração; com sistema de tratamento de água com alto teor de cálcio (abrandador), com monitoramento de energização, pressão da água de alimentação, retardo de atuação da bomba, produção, enxágue de membranas, tempo de operação entre paradas e qualidade da água produzida (STD de saída). Deter sistema de filtração por osmose tripla em série, que permita a remoção de cloro, orgânicos dissolvidos e partículas suspensas, com sistema de bomba própria para geração de pressão necessária, afim de permear as membranas para a purificação da água; Deter sistema de pré-filtração composto por três filtros em série, sendo um filtro por adsorção (carvão ativado) e dois filtros de profundidade (filtros de sedimentos) porosidade nominal de 5 e 1 microns respectivamente, ambos filtros descartáveis. Deter sistema de proteção contra falta de água, excesso de pressão. Tensão de alimentação: 110/220 VAC com sistema bivolt automático de tensão, com frequência de alimentação de sessenta hertz (60 Hz); Cabo de força em conformidade com a norma ABNT NBR 14136: 2002.</p> <p>ACESSÓRIOS: Quatro (04) filtros de carvão ativado; Quatro (04) filtros de sedimentos de cinco (05) microns; Quatro (04) filtros de sedimentos de um (01) microns. Quatro (04) filtro abrandador.</p> <p>EQUIPAMENTO: Com garantia mínima de 02 (dois) anos. O fabricante do equipamento deverá ter assistência técnica. Manual em português; Na entrega do equipamento deverá ser fornecido treinamento para manuseio do equipamento. Registro do equipamento no Ministério da Saúde - ANVISA.</p> <p>Certificado de Boas Práticas de Fabricação Carta de autorização do Fabricante, quando se tratar de representante.</p>	un	1,0000	26.000,0000	N/S/N
13	64095	<p>Aparelho de hemodiálise com sistema volumétrico de mistura da solução de hemodiálise, equipamento microprocessado que permita a purificação do sangue através de dialisador do tipo capilar; Equipamento utilizado para centros de hemodiálise e</p>	un	1,0000	48.803,3300	N/S/N



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

em UTI's, no tratamento de insuficiência renal crônica e na diálise aguda; Possuir sistema de conectores ou adaptadores que permita a utilização com linhas arteriais, venosas e dialisadores universais de alto e baixo fluxo; Operar com acetato e Bicarbonato líquido e ou Bicarbonato em pó, com variações de proporção de acetato e bicarbonato, com variação de fluxo no mínimo entre 300 a 800 ml/minuto, com controle de temperatura do dialisato, Rolete de bomba de sangue ao aparelho, com fluxo regulável, tendo fluxo inicial de no mínimo entre 50 a 600 ml/min, indicação contínua da condutividade da solução de diálise, Programação de ultrafiltração com controle automático de PTM, ultrafiltração sequencial automatizada, controle volumétrico de ultrafiltração por sistema fechado; Possibilidade de operação com dialisadores de qualquer tipo, baixo e alto fluxo; Com bomba de infusão de heparina com programação para infusão contínua para vários tipos de seringa ou seringa de uso comercial; Deter monitoramento de temperatura, pressão do dialisato ou monitor de pressão transmembrana, pressão arterial e venosa do sistema extracorpóreo e condutividade; Possuir os seguintes alarmes sonoros e visuais: vazamento de sangue com interrupção de bomba de sangue e bloqueio da linha, bolhas de ar com interrupção da bomba de sangue e bloqueio de linha, condutividade e temperatura, pressão arterial e venosa (interrupção da bomba de sangue e bloqueio de linha); Possuir sistema de desinfecção por químicos, com dispositivo que impeça a entrada em operação durante o processo ou sem o enxágue adequado; Possuir painel com monitor de LCD colorido com pelo menos 10", tendo como opcional o tipo tela de toque, que permita visualizar todos os parâmetros do tratamento, entre eles: pressão arterial e venosa, pressão transmembrana, condutividade, temperatura, tempo de processo transcorrido e a finalizar, fluxo, ultrafiltração; Permitir a detecção: de ruptura do dialisador (fuga de sangue), de bolhas e proteção contra embolismo gasoso; Sistema de "TIMER" para determinar início automático de rinse (pré-programação); Dispositivo que permite a coleta de amostra de dialisato durante o procedimento hemodialítico; Perfis de variação de sódio e ultrafiltração, pré-programáveis, permitindo haver variações simultâneas ou independentes; Permitir diferentes combinações de perfis de variação de sódio e ultrafiltração, pré-programáveis permitindo haver variações simultâneas ou independentes; Realizar os procedimentos de hemodiafiltração e hemofiltração com o uso do próprio dialisato com solução de reposição; Sistema de bateria interna recarregável, com autonomia mínima de trinta (30) minutos; Diferentes programas automatizados de enxague e desinfecção química, permitindo a realização de ambos juntos ou separados. Desinfecção automática com programa de início pré-programado e desligamento automático no final. Monitoração de fluxo de sangue. Controle da ultrafiltração pelo volume de sangue relativo ou pelo fluxo de dialisato; Sistema eletrônico de controle do equipamento deverá estar obrigatoriamente acima do sistema hidráulico da máquina, impedindo com isso que vazamentos danifiquem o equipamento; Tensão de alimentação: 220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão, com frequência de alimentação de sessenta (60) Hz; Cabo de força em conformidade com a norma ABNT NBR 14136: 2002. Equipamento Com garantia mínima de 03 (três) anos, incluindo manutenção preventiva. Registro do equipamento no Ministério da Saúde, o



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

		<p>fabricante do equipamento deverá ter assistência técnica devidamente comprovada no estado do Paraná; Manual totalmente em português; Na entrega do equipamento deverá ser fornecido treinamento para manuseio do equipamento; Fornecer todos OS cabos, conectores e acessórios indispensáveis ao seu correto funcionamento; Monitor de pressão arterial não invasivo (PNI), com sistema de operação oscilométrico, com diferentes modos de operação podem ser selecionados: manual, intervalo de tempo e imediato, devendo possuir limite máximo e mínimo para pressão sistólica, diastólica, pressão arterial média e pulso, com apresentação na tela do monitor; Com certificação de calibração com validade mínimo de um (01) ano; Certificado de acordo com as normas NBRIEC60.601-1 e NBRIEC60601-2-16 - Requisitos específicos de segurança de hemodiálise, hemodiafiltração e equipamentos de hemodiafiltração. Certificação BP (Boas Práticas) de Fabricação ou Armazenamento e Distribuição do Importador EMITIDA PELA ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (quando aplicável). Para equipamentos importados serão aceitos certificado equivalente em conformidade com GMP, CGMP ou ISO-13485. Carta de autorização do Fabricante, quando se tratar de representante.</p>				
14	33711	<p>Detector Fetal digital de mesa, contendo, controle de tonalidade para filtragem de ruídos, frequência do transdutor: 2,2MHZ, bi-volt, com seletor automático de voltagem, com bateria interna com duração mínima de 30 minutos, e sensibilidade mínima de ausculta do batimento cardíaco fetal mínimo a partir do nona (09) semana de gestação. Estrutura confeccionada em plástico auto-impacto, o equipamento deverá ser acompanhado de manual de instruções, 01 (um) transdutor com frequência compatível com o aparelho, 01 (um) tubo de gel. O equipamento deverá apresentar: Garantia mínima de dois (02) anos contra defeito de fabricação e Registro na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Carta de autorização do Fabricante, quando se tratar de representante.</p>	un	3,0000	860,3500	N/S/N
15	64096	<p>Detector de Batimento Cardíaco Fetal por doppler de ultrassom, com frequência de 2,5 a 3,0 MHz, emite sons doppler audíveis do pulso (fluxo sanguíneo) placentário display de cristal líquido com indicação do status da bateria e valor dos Batimentos Cardíacos Fetais - FCF (no intervalo de 50 a 210 bpm), sensibilidade a partir da 9ª semana de gestação. Alto-falante de 12 cm de diâmetro. Funcionamento com bateria de Níquel-Hidrogênio recarregável e autonomia de uso de 5 horas. Gabinete de plástico rígido, dotado de alça para transporte, e suporte para transdutor. O equipamento deverá apresentar: Certificado de Boas Práticas de Fabricação Carta de autorização do Fabricante, quando se tratar de representante Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde - ANVISA Garantia mínima de 24 meses.</p>	un	2,0000	4.950,0000	N/S/N
16	64097	<p>Cardiotocógrafo para monitorização e registro simultâneo de batimentos cardíaco fetal (BCF), movimento fetal (MF), estado fetal, taquicardia, bradicardia e contrações uterina fetal para único feto ou gemelar. Digital e microprocessado, Portátil, impressora térmica integrada com impressão em tempo real, sendo sua velocidade programável de: 10, 20, 30 milímetros por minuto no mínimo; com</p>	un	3,0000	18.468,8800	N/S/N



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

tempo de monitoramento programável de: 10, 20, 30, 40, 50, 60 minutos no mínimo; Programação de valores de alarmes para frequência cardíaca: bradicardia, taquicardia e toco, podendo ser ativados de forma independente; Calcular frequência basal, coeficiente de variabilidade e desvio padrão; Possuir saída de dados RS 232 que permita a comunicação de dados dos exames realizados no aparelho com computador, contendo o nome do paciente, idade e os dados do exame; Display digital numérico que represente a mensuração do batimento cardíaco fetal (BCF) e as mudanças na tensão abdominal causada por contrações uterinas monitoradas pelo toco transmissor (TOCO) em escala de zero (0) a cem (100); Ter seletor automático de voltagem (fonte chaveada) 50/60 Hz.

ACESSÓRIOS: dois (02) cintos de fixação de transdutores, um (01) marcador de eventos, um (01) transdutor TOCO, um (01) par de transdutores US para gêmeos, dois (02) rolo de papel térmico com escalas, um (01) tubo de gel, sendo estes acessórios embalados individualmente, com rótulo indicando dados do fabricante, data de fabricação, lote e validade se o acessório for perecível.

EQUIPAMENTO: Com garantia mínima de 02 (dois) anos; Registro do equipamento no Ministério da Saúde, Manual em português; Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Carta de autorização do Fabricante, quando se tratar de representante

17	64098	<p>Sistema digital de alta resolução com no mínimo 2064 canais digitais para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, cardíacos, vasculares, de mama, de pequenas partes do músculo esquelético.</p> <p>Características Técnicas: Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Pulsado, Doppler Contínuo e com função de colorização da imagem e espectro. Todos esses modos de imagem devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas de cores. Formação de imagens com capacidade para gerar no mínimo até 100 quadros por segundo. Função de medidas com traçado automático do espectro de Doppler. Monitor de vídeo LCD ou CRT com no mínimo 17 (dezesete) polegadas, com alta resolução e tecnologia de varredura não entrelaçada. Possuir 03 (três) portas ativas para conexão dos transdutores, com seleção do canal através do painel de comando e 01 (uma) porta de descanso. Sistema de conexão dos transdutores direta ao equipamento sem o uso de adaptadores. Todos os transdutores setoriais devem ser aptos a utilizarem os modos de imagem B, M, Color Doppler, Doppler Pulsado, Doppler Contínuo e Doppler Tissular. Todos os transdutores devem ser multifrequenciais e permitir a seleção eletrônica de suas respectivas frequências. Função harmônica de tecido de pulso invertida compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem. Doppler Pulsátil, Contínuo e Doppler Tissular. Capacidade de no mínimo 10 programações de ajustes de imagens que permitam a otimização do uso do equipamento para cada tipo de exame. Modos de imagem B simples e dual, M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex). Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real, quanto com a imagem congelada. Função "Cine Loop" com capacidade para armazenamento de no mínimo 500 imagens. Painel de comando ergonômico, que permita ajustes de altura com teclado alfanumérico, programável e com sistema de manuseio do cursor tipo "trackball" ou</p>	un	1,0000	96.223,2500	N/S/N
----	-------	--	----	--------	-------------	-------



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

similar. Possibilidade de atualizações futuras de software. Realização das seguintes medidas: MODO B (distância, área, circunferência, ângulo e função do VE). MODO M (tempo, distância e aceleração, frequência cardíaca e função do VE). DOPPLER (velocidade, tempo, aceleração, índice de resistência, índice de pulsatilidade e frequência cardíaca com traçado automático e gradiente de pressão. Possuir protocolo de comunicação padrão DICOM 3.0 "full" (print, storage, worklist e verification) compatível com o PACS (Synapse-Fuji) usado em nosso Hospital. HD interno com capacidade mínima de 40 GB (quarenta gigabytes). É necessário sistema com software completo para aplicação de doppler em aplicações abdominal, periférico, pequenas partes, urologia, ginecologia, e obstetrícia. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: Transdutores: 01 Transdutor Linear eletrônico multifrequencial cuja frequência mínima seja igual ou menor 5,0 MHz e a frequência máxima seja igual ou maior a 12,0 MHz, banda larga, o comprimento do campo do transdutor (superfície de contato com a pele) não deve ser inferior a 35 assim como não deve ser maior do que 55 mm. 01 Transdutor Convexo eletrônico multifrequencial cuja frequência mínima seja igual ou menor a 3,0 MHz e a frequência máxima seja igual ou maior a 5,0 MHz, banda larga. 01 Transdutor Endocavitário eletrônico multifrequencial cuja frequência mínima seja igual ou menor a 4,0 MHz e a frequência máxima seja igual ou maior a 8,0 MHz , com abertura mínima de 130 graus. 01 Transdutor Setorial Cardio adulto cuja frequência mínima seja igual ou menor 2,0 MHz e a frequência máxima seja igual ou maior a 4 MHz, banda larga (cuja área de contato propicie a realização de exames em pacientes adultos). 01 Transdutor Setorial Cardio infantil / transfontanelar cuja frequência mínima seja igual ou menor 5 MHz e a frequência máxima seja igual ou maior a 7,5 Mhz (cuja área de contato propicie a realização de exames pacientes de UTI Neonatal, ex. recém nascido de baixo peso com menos de 1000 g). Estabilizador de voltagem compatível com a potência do equipamento. Cabos, conexões e demais acessórios indispensáveis para o perfeito funcionamento do equipamento. Tensão de Alimentação 127V e 240V, 50/60Hz com chaveamento manual ou automático. O equipamento deverá apresentar: Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Carta de autorização do Fabricante, quando se tratar de representante; Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde - ANVISA; Garantia mínima de 24 meses.

18	64099	Conjunto de Oto-Oftalmoscópio, composto por 1 cabeça de oftalmoscópio de 3,5 V, iluminação halógena branca e brilhante, com no mínimo 3 aberturas (pequena, média e grande), com filtros polarizador e livre de vermelho para melhor visualização de estruturas, 5 espéculos reusáveis de diferentes calibres (2.4mm dia, 3mm dia, 4mm dia e 5mm dia); 6 espéculos descartáveis uma lâmpada sobressalente de 3,5 v; formato ergonômico da peça de modo a se ajustar perfeitamente a orbita ocular; 1 cabeça de otoscópio de 3,5 V, de iluminação halogena, com lente de aumento de no mínimo 3x, 04 espéculos descartáveis de 2,5mm, 04 espéculos descartáveis de 3,0mm, 04 espéculos descartáveis de 4mm, 04 espéculos descartáveis de 5mm; e 1 cabo confeccionado em material resistente, para 2 pilhas médias recarregáveis e carregador. Acondicionado em estojo. Equipamento	un	1,0000	1.483,3000	N/S/N
----	-------	---	----	--------	------------	-------



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

19	60924	com manual em língua portuguesa, garantia de no mínimo 12 meses, registro do produto no Ministério da Saúde. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Carta de autorização do Fabricante. Maca hospitalar para transporte de pacientes obesos, fabricada em aço inox, tratamento anti-ferrugem, com grades laterais, cabeceira regulável por cremalheira, para-choque em PVC, medidas mínimas aproximadas do leito de 1,80 x 0,65 x 0,75m; capacidade de peso de 200kg; rodas com tamanho mínimo de 8" garfo zincado; colchonete com tamanho adequado para a maca com densidade mínima de 28. O equipamento deverá apresentar: Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Carta de autorização do Fabricante, quando se tratar de representante; Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde - ANVISA; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	un	5,0000	2.003,3300	N/S/N
20	60926	Cama com estrutura em chapa de aço carbono com no mínimo 1,50 mm de espessura, articulável para os movimentos FAWLER, SEMI-FAWLER, TRENDELEMBURG, FLEXÃO, CÁRDIACO E SENTADO, com acionamento por três manivelas, sendo a manivela central para efetuar o movimento de trendelemburg e proclive, e as demais para os demais movimentos, sendo as mesmas escamoteáveis e cromadas, chassi confeccionado em tubos de aço carbono, sendo o tubo utilizado com dimensões 25 x 25 x 1,20 mm no mínimo, cabeceira e peseira fabricadas em poliuretano injetado, removíveis, na cor verde claro, grades laterais confeccionadas em aço carbono, sendo o tubo utilizado com dimensões 20 x 20 x 1,20 mm no mínimo, com sistema deslizante sob guias de no mínimo 3/8 zincadas com proteção de borracha, estrutura pintada com sistema eletrostático a pó na cor branca, com rodízios, sendo dois com sistema de freio e dois sem sistema de freio. Dimensões mínimas de 1,90 x 0,70 x 0,70 m (C x L x A). Apresentar: Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Carta de autorização do Fabricante, quando se tratar de representante; Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde - ANVISA; Garantia mínima de 24 meses.	un	4,0000	3.342,5000	N/S/N
21	60912	Cadeira de banho de paciente confeccionada em aço inox, com tratamento anti-ferrugem, com encosto em material plástico, assento em chapa inox, sendo o assento na altura mínima de 640 mm, com rodízios de borracha de cinco (05) polegadas no mínimo, sendo os rodízios traseiros com sistema de freios, com dimensões mínimas: 800 mm (comprimento) X 600 mm (largura) X 1100 mm (altura). Apresentar: Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Carta de autorização do Fabricante, quando se tratar de representante; Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde - ANVISA; Garantia mínima de 12 meses.	un	5,0000	504,8000	N/S/N
22	60914	Cadeira de roda para obeso para usuários com necessidade de tamanho e peso até 240 kg. Eixo reforçado nas rodas traseiras; Dobrado em X duplo; Assento e encosto estofados em nylon lavável; Estrutura 100% em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática epóxi pó; Pneus Infláveis; Braços Removíveis; Barra extra de sustentação; Freios Bilaterais; Apoio para os pés. Com garantia mínima de 02 (dois) anos.	un	3,0000	1.623,6700	N/S/N



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

23	19840	Balança para pesagem de pacientes adultos, digital, display com no mínimo 6 dígitos, com régua antropométrica com escala no mínimo entre 100 e 200 centímetros, com capacidade para pesagem de pacientes de até trezentos (300) quilogramas, plataforma de pesagem contendo no mínimo as seguintes dimensões 600 x 600 mm (comprimento X largura) e tapete anti-derrapante, pés reguláveis em borracha sintética, estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca, função de tecla TARA no painel frontal, Tensão de alimentação: 110/220 VAC com sistema bivolt automático de tensão, com frequência de alimentação de sessenta hertz (60 Hz); Cabo de força em conformidade com a norma ABNT NBR 14136: 2002. Com aferição de peso devidamente comprovada por certificação fornecida pelo INMETRO. Garantia mínima de um (02) ano contra defeito de fabricação. Carta de autorização do Fabricante, quando se tratar de representante.	Pç	4,0000	1.598,1500	N/S/N
24	64109	Sistema de digitalização de imagens radiográficas com alimentador multicassete integrado ao sistema. Cassetes compostos por placas de fósforo para Raios-X nos tamanhos: 18x24 cm, 24x30 cm, 35x35 cm e 35x43 cm. Sistema de Digitalização de imagens de alta resolução com no mínimo 10 pixels/mm para todos os tamanhos de cassetes, com escala de tons de cinza de 12 bits (4096 tons), sistema DICOM STORE e DICOM PRINT, estação independentes para exames de Raio-X com sistema de identificação de estação. O sistema digitalizador deverá possuir capacidade de: Reconhecer automaticamente o tamanho e tip do cassete; Processar, no mínimo, 82 cassetes (RX) por hora no formato 35x43 cm; Trabalhar nos tamanhos: 18x24 cm, 24x30 cm, 35x35 cm e 35x43 cm para os exames de Raios-X; Consumo de energia máxima: 1700W pico e 400W em espera (standby); Resolução das escalas de cinza: aquisição de dados - 12 bits/pixel, saída para o processador: 12 bits/píxel; A estação de trabalho para imagens de Raios-X deve ser equipada com monitor sensível ao toque de no mínimo 17" (dezessete polegadas) SVGA de resolução 1280x1024 pixels ou superior; Contém software de processamento de exames de Raios-X e software adicional de pós processamento de imagens que permita, a critério do operador e de forma manual ou automática, incrementar o contraste da imagem; Efetuar automaticamente o enegrecimento da borda da imagem digitalizada que não recebeu radiação; Eliminar automaticamente linhas de grades nas imagens; Marcar automaticamente imagens que foram rotacionadas e invertidas; Efetuar conexão DICOM 3.0 para impressão Print; Efetuar conexão DICOM 3.0 para teleradiologia Store; Possibilitar ao operador a capacidade de escolher multi layouts de impressão para permitir economia de filmes. Permitir cadastramento de imagens de Raios-X e sistema de identificação integrado ao terminal, para cadastramento de cassetes; Permitir o armazenamento temporário de no mínimo 4.500 imagens; Capacidade para exportar imagens para um CD nos formatos Dicom (com visualizador), Jpeg e Raw. Tendo 08 cassetes de fósforo no tamanho 35x43 cm para radiologia computadorizada - Alta Resolução - 10 pixel/mm e 06 cassetes de fósforo no tamanho 24x30 cm para radiologia computadorizada - Alta Resolução - 10 pixel/mm. Apresentar: Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Carta de autorização do Fabricante, quando se tratar de representante;	un	1,0000	154.000,0000	N/S/N



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

25	64102	<p>Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde - ANVISA; Garantia mínima de 24 meses. Aparelho de ECG - Eletrocardiógrafo portátil digital de 12 derivações simultâneas. Impressão em papel comum não termosensível do traçado e informações Como: derivação, velocidade, filtros e etc. Impressora integrada. Display colorido LCD de no mínimo 4,3" touchscreen. Comunicação via USB. Permitir a transferência de exames em formato PDF, possibilitando a inclusão de comentários e diagnósticos. Impressão automática do exame, com um único toque de tecla, das 12 derivações do ecg, além de 01 derivação longa, no modo automático. Velocidades de impressão de 5, 10, 25, 50 e 100 mm/s. Ajuste de ganho para N/4, n/2, n, e 2n. Correção automática de linha de base. Filtro digital para ruídos de rede Elétrica (50 ou 60 hz) e tremor muscular. Capacidade para armazenar até 100 exames. Impressão de 12 derivações em uma única página. Possuir: identificação de sinal de marcapasso, proteção contra Descarga de desfibrilador, indicação de alimentação na rede elétrica ou Bateria, e circuito pré-amplificador flutuante com 10 canais, Completamente isolado e separado do restante do aparelho. Apresentar dois modos de operação. Modo automático: para captura de Ecg equivalente a 60mm de cada uma das 12 derivações e 240mm da Derivação configurada como principal, feitos de forma sincronizada e Automática. Modo ritmo: para captura de dados de uma única derivação, Seleccionada como derivação principal, suficiente para imprimir 6 linhas de 240mm em uma folha. Alimentação: rede 100 a 240 vac 50/60 hz, pilhas ou baterias recarregáveis, Com sistema de proteção por fusível. Autonomia com bateria: 8 horas em visualização. Deve atender as normas nbr iec 60601-1 / nbr iec 60601-1-2 / nbr iec 60601-2-25 / Bpf acompanhar: 01 cabo paciente para ecg de 10 vias; 01 caneta; 01 adaptador Para caneta; 01 tubo de gel condutor; 04 eletrodos de membros tipo clip "braçadeiras" adulto; 06 eletrodos precordiais de sucção; 100 folhas de Papel formato carta milimetrado em formulário contínuo; 01 manual Usuário; 01 unidade de transporte. Apresentar: Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Carta de autorização do Fabricante, quando se tratar de representante; Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde - ANVISA; Garantia mínima de 24 meses.</p>	un	4,0000	6.098,0000	N/S/N
26	59902	<p>Conjunto composto por sistema de análise e gravadores holter. Pedese que o SISTEMA possua no mínimo: Análise de ECG em 3 canais reais; detecção de arritmias, análise de marcapasso e curvas de tendência; Software de interpretação de traçado. Para o EQUIPAMENTO exige-se a entrega de 3 gravadores de holter com as seguintes características mínimas: 3 Canais digitais, cartão SD para gravação dos dados com capacidade de gravação para no mínimo 48h; gravação sem compressão de sinais; marcação de eventos; relógio interno; taxa de amostragem de 128 amostras/segundo; 3 canais para ECG; 02 cabos paciente com 7 eletrodos por equipamento; alimentação: bateria com pilhas alcalinas; peso máximo: 200 gr; bolsa e alça para acomodação no paciente, Manual em português. Apresentar: Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Carta de autorização do Fabricante, quando se tratar de representante;</p>	un	1,0000	38.781,3300	N/S/N



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

27	59901	<p>Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde - ANVISA; Garantia mínima de 24 meses. Gerador de pulso elétrico, dupla-câmara para estimulação temporária e pós-operatória em pacientes, que necessitem de estímulo sincronizado (demanda) entre átrio-ventrículo. Apresenta auto-teste ao ligar o equipamento, verificação automática de eletrodo e bateria, monitoração contínua da mesma com indicador sonoro e visual de fim de vida da bateria, painel em LED, fácil operação funcional, invólucro de proteção do aparelho com visor do painel transparente. Características técnicas: modos de estimulação: DDD, DDD-500 com frequência máxima de até 120ppm, VDD, DVI e DOO. Amplitude de pulso mínima de 0,1 a 10V para átrio e ventrículo. Largura de pulso aproximada de 0,70ms para átrio e 0,45ms para ventrículo com variação de até 5%. Frequência básica exigida de 30 a 150ppm. Período refratário de átrio de 225 a 400ms (em DDD-500:500ms) e de ventrículo 225ms (em DDD-500:225ms). Intervalo AV de 15 a 250ms. Bateria de 9,0 volts. Bateria de no mínimo 350 horas. Manual em português; Apresentar: Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Carta de autorização do Fabricante, quando se tratar de representante; Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde - ANVISA; Garantia mínima de 24 meses.</p>	un	1,0000	12.720,0000	N/S/N
28	64103	<p>Incubadora Neonatal (recem-nascido). Cúpula de dupla parede, transparente, com cinco pontinholas ovais fechadas sobre guarnições atóxicas, abertura bilateral. Uma portinhola tipo íris ou similar na cabeceira, com fechamento em plástico para segurança do circuitos de ventilador; Portas de acesso frontal rebatível em toda a extensão da incubadora e com paredes duplas. Guarnição macia entre a base e a cúpula para garantir estanqueidade da câmara; Sistema de ajuste contínuo e suave para o leito em Trendelemburg e próclive ajustável em qualquer ângulo até 12°; Sistema de cervo-controle e monitorização das temperaturas do ar e da pele do paciente e alarmes de alta e baixa temperatura do ar, desconexão do sensor à pele do paciente; Sistema de servo-controle e monitorização da umidificação cervo-ativa, integrado á incubadora, com a temperatura do vapor na mesma temperatura da incubadora. Permitir controle contínuo e preciso da umidade relativa de aproximadamente 30% UR a 95% UR, com alarmes para alta umidade, falta de água e falhas de sensor de umidade; Umidificação autônoma, sem necessidade de inserir oxigênio ou ar comprimido; reservatório destacável e auto-clavável, painel digital com informações acima descritas. Sistema fechado sem derramar água, permitindo o reabastecimento de água, rápido e que não altere o ambiente interno da incubadora. Sistema contínuo de servo-controle e monitorização da concentração de oxigênio de no mínimo 21% a 65%, alarmes de alta e baixa concentrações e ajuste a cada 1% com medidas através de duas células de oxigênio, conforme norma. Deve apresentar capacidade adequada de concentração de oxigênio no interior da cúpula. Indicar na proposta os fluxos para atingir concentrações de 50% e 60%. Balança incorporada ao leito que permite inclinação e radiografia sem remover a balança ou paciente. Indicação do peso no painel de controle. Incubadora elaborada em material plástico de engenharia não-ferroso, inclusive a</p>	un	4,0000	31.700,5000	N/S/N



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

		base interna e a caixa externa. Acesso para limpeza com remoção e montagem manual das peças internas da incubadora. memória gráfica para temperaturas, umidade relativa e concentração de oxigênio. Sensor para temperatura cutânea. Sensor de temperatura auxiliar periférica; Suporte com rodízios, gaveta para chassi radiográfico, uma prateleira giratória para suporte de monitor até 10kg, suporte flexível para apoio de circuitos de ventilação. Alimentação elétrica: 127V. Com certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1. NBR IEC60601-2-19 e NBR IEC60601-1-2. Apresentar: Registro na Anvisa, sendo o equipamento com garantia mínima de 02 (dois) anos. Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Carta de autorização do Fabricante, quando se tratar de representante;				
29	27468	Berço aquecido com fototerapia, com calor irradiante, permitir o deslocamento de 180° do módulo superior para acesso do aparelho de Raios-X; com rodízio de 4 ou 5 polegadas; Acionamento hidráulico ou elétrico para movimentos de inclinação do leito Trendelemburg e proclive; leito do paciente tipo mesa, radiotransparente; colchão em dimensões mínimas de 40 X 60 cm; bandeja para cassete radiográfico; proteção do paciente por lâminas de acrílico rebatíveis e com altura mínima de 15 cm; controles microprocessados para modos de operação cervo-controlada e manual. Com comutação automática de um modo para outro comandada pela operação do sensor de pele; Painel de controle com displays de LED ou cristal líquido com dados de temperatura de ajuste, temperatura média ou nível de potência de aquecimento. Alarmes audiovisuais para: falta de energia, falha de aquecimento, falta de sensor ou desalocamento do sensor no paciente, hipotermia e hipertermia; alta temperatura prolongada; advertência de rotina. Indicação da temperatura periférica do paciente; indicação do nível de potência ajustado e da temperatura do paciente no modo manual; indicação do nível de potência proporcional e efetivo do aquecedor em qualquer modo de operação; relógio APGAR. Ampla prateleira auxiliar sob o leito, com suporte de soro; lâmpada para melhor iluminação em procedimentos ao paciente no leito. Alimentação elétrica de 127V ou 220 V. Um (01) colchão compatível com o tamanho do leito em material impermeável, com suporte para cilindro de gases. Com certificado de acordo com as Normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e Apresentar: Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Carta de autorização do Fabricante, quando se tratar de representante; Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde - ANVISA; Garantia mínima de 24 meses.	un	2,0000	13.265,3500	N/S/N
30	53422	Berço para recém-nato, com cuba em acrílico transparente removível; estrutura confeccionada em tubo de aço carbono com diâmetro mínimo de uma (01) polegada, tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática epóxi pó de cor branca, com rodízios de no mínimo três (03) polegadas, sendo dois com sistema de freio. Bandeja inferior para armazenamento de objetos e porta prontosuário; Regulagem de inclinação do leito nas posições: TREDELEMBURG, PRÓCLIVE E HORIZONTAL com sistema de trava. ACESSÓRIOS: Um (01) colchão de espuma confeccionado em material atóxico e um (01) suporte para soro. Apresentar: Certificado de Boas Práticas de Fabricação;	Pç	3,0000	1.308,5000	N/S/N



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

31	64104	<p>Carta de autorização do Fabricante; Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde - ANVISA; Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Cabine acústica desmontável para isolamento sonoro com suporte para equipamentos. Descrição: Cabine Acústica (desmontável) para Audiometria Funcional com as seguintes medidas: Altura de 1,80 a 2,00 metros, comprimento de 1,20 metros, Profundidade de 1,20 metros - Revestimento Interno em material de fácil limpeza e assepsia, como por exemplo AMF (gesso acartonado) ou Eucatex Acústico. - Revestimento Externo em carpete, tapete ou forração, preferencialmente com tratamento anti-ácaros, fungos e bactérias. - Deve permitir isolamento acústica superior a 40dB; - Deve possuir janela de vidro isolada Acusticamente (de 2 a 3 vidros) para visualização do paciente; - Deve possuir entrada para cabos e demais itens necessários; - Deve possuir iluminação interna com lâmpadas fluorescente compacta; - Deve possuir abertura para equilíbrio térmico e pressioestático; - Deve estar apoiada sobre apoio de vibração (borracha ou apoios mecânicos); - Possibilidade de abertura externa e interna da porta; - Deve possuir piso antiderrapante. Alimentação: Tensão 110 a 240 VAC - 60 Hz, automática. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Deve acompanhar manual de instruções de uso, com detalhamento de procedimentos de limpeza, desinfecção e esterilização.</p> <p>Apresentar: Certificado de Conformidade INMETRO; Carta de autorização do Fabricante, quando se tratar de representantes; Garantia mínima de 12 meses.</p>	un	1,0000	5.070,5000	N/S/N
32	64105	<p>Aparelho de bioimpedância tetrapolar (analisador clínico de composição e hidratação corporal. Características: Portátil, multifrequencial, tetrapolar, relatório impresso em português, upgrades periódicos, correlação de R =0,98 com a pesagem hidrostática e precisão de +ou- 1% na leitura de resistência. Acompanhar: cabos de sensor, bobinas, eletrodos, recarregador bi-volt de bateria manual de instrução em português com lista de referências bibliográficas, software e maleta para transporte. Obrigações: Garantia de 01 (um) ano, treinamento de instalação gratuito, assistência técnica integral e suporte científico especializada.</p> <p>Apresentar: Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Carta de autorização do Fabricante, quando se tratar de representante; Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde - ANVISA</p>	un	1,0000	4.000,0000	N/S/N
33	64106	<p>Peça de mão Reta Cirúrgica 1:1, com velocidade até 40.000 r/min. Leve, silenciosa, balanceada e com irrigação externa que permite posicionamento de 360°. Indicada para procedimentos cirúrgicos de perfuração e corte ósseo, cirurgia buco-maxilo-facial, cirurgias ósseas de pequeno porte, cirurgia de pé e mão, cirurgia ortopédica, traumatologia, otorrino e neurocirurgia.</p> <p>Apresentar: Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Carta de autorização do Fabricante, quando se tratar de representante; Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde - ANVISA</p>	un	1,0000	1.688,5000	N/S/N
34	64107	<p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Peça de mão Angulada Cirúrgica 1:1 com</p>	un	1,0000	2.200,0000	N/S/N



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

35	55204	<p>velocidade até 40.000 r/min. Leve, silenciosa, balanceada e com irrigação externa que permite posicionamento de 360°. Indicada para: procedimentos cirúrgicos de perfuração e corte ósseo, cirurgia buco-maxilo-facial, cirurgias ósseas de pequeno porte, cirurgia de pé e mão, cirurgia ortopédica, traumatologia, otorrino e neurocirurgia. Apresentar: Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Carta de autorização do Fabricante, quando se tratar de representante; Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde - ANVISA; Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Computador TIPO 2 ζ Processador de Núcleo Quadruplo de 2,4 GHz ζ 4 GB Memória - 320 GB HD ζ 512 MB Video - Monitor 19" LCD - DVD/RW ζ Rede 10/100/1000 - Com Windows Seven Professional</p> <p>Motherboard: Placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, devendo apresentar declaração do fabricante comprovando regime de OEM; Possuir chip de segurança no padrão TPM versão 1.2, integrado a placa mãe e software para sua implementação incluso; Deverá possuir interface de som ζon-boardζ padrão Plug-and-Play; Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1 Watts; Ter suporte a RAID 0 e 1; Velocidade de Barramento compatível com o processador ofertado; Possuir 02 (dois) conectores SATA 300 instalados na própria placa mãe (on-board); Mínimo de 10 (dez) portas USB (Universal Serial Bus) versão 2.0 on-board, sem o uso de adaptadores, sendo pelo menos 04 (quatro) frontais no gabinete; Com capacidade de instalação de no mínimo 8 GB de memória RAM; Possuir barramento PCI com pelo menos 04 (quatro) slots, sendo 1(um) PCI, 2(dois) PCI Express x1 e 1 (um) PCI Express x16 graphics; Possuir 01 (um) adaptador de rede Ethernet 10BaseT/ 100BaseTX/ 1000Base TX (IEEE 802.3), autosense, com conectores tipo RJ45 com barramento PCI-Express X1, podendo ser ON BOARD; Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps; Processadores: Processador de 64bits de Núcleo Quadruplo, velocidade real (clock interno) mínimo de 2,4 GHz, socket 1155; Memória cache L3 mínimo de 3 MB; Gabinete: O gabinete padrão mini-torre, (não será aceito padrão SFF ζ small form fator) deve ter características ζtool lessζ, ou seja, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI e unidade de disquete. Não será aceito a utilização de parafusos recartilhados, para fixação de discos, unidades óticas ou placas de expansão; A fonte de alimentação deverá ser capaz de fornecer no mínimo 240W de potência de saída, possuir fator de correção de potência ζ (PFC), comutação 110/220 automática ou manual e eficiência de 80%, com capacidade para suportar todos os periféricos possíveis para o gabinete;</p>	Pç	6,0000	1.761,6000	N/S/N
----	-------	--	----	--------	------------	-------



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

Deve possuir pelo menos 01 (uma) baias de 5.25" externa e 01 (uma) baía de 3.5" interna; deverá ser de tecnologia e desenho de propriedade do proponente ou em regime de OEM, devendo apresentar declaração do fabricante comprovando regime de OEM;

Periféricos:

Mouse óptico 3 teclas, dispositivo de rolagem (scroll), e mouse pad;

Teclado 104 teclas padrão ABNT II ;

Conector padrão USB;

O mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado;

Memória RAM:

4096 (2 X 2048 MB);

Expansível no mínimo a 16GB;

Interface DDR3 de no mínimo 1066 Mhz ou superior;

Possuir e estar ativo a configuração de acesso à memória de canal duplo (Dual Channel Memory) ou superior;

Unidade de disco rígido SATA:

Capacidade de armazenamento mínima de: 320 GB;

Disco rígido padrão SATA-III;

Velocidade de rotação mínima de 7.200rpm e tempo de resposta de no máximo 8.5ms;

Placa de vídeo 3D:

Mínimo de 512 MB de memória, podendo ser on-board;

Monitor de 19" TFT Matriz ativa LCD - VGA/DVI - Obs. Widescreen.

o Brilho 250 cd/m<sup>2</sup> ou superior ;

o Conector de Entrada : 15 Pin D-Sub e DVI-D;

o Resolução mínima de 1440x900 @ 60 Hz;

o Com Ajuste de altura de 11 cm ou superior;

o Fonte de energia com chaveamento automático entre 100V-240V;

Unidade interna de Gravação de DVD:

Interna;

Interface Sata;

Sistema Operacional:

MS Windows Seven Professional 64 bits em

Português devidamente instalado, com seu

Certificado de Autenticidade colado na lateral do

microcomputador, manuais e mídias para instalação;

Deverá acompanhar de uma solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento

ofertado ou certificada por ele, com todos os

drivers necessários para sua perfeita utilização ,

possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento;

Manuais, drivers e acessórios:

Fornecer todos os componentes instalados, configurados e

ativados, bem como seus respectivos drivers, acessórios e manuais para instalação e configuração.

Garantia:

36 meses on-site para o computador e monitor;

Certificados

Compatível com MS Windows Seven com comprovação através de relatório emitido pela Microsoft (HCL);

Fabricante do produto seja membro do conselho (list

member) do consórcio DMTF (Desktop Management Task

Force) - desenvolvedor do protocolo DMI - ou empresa

subsidiária de algum destes membros, comprovação

através do site: <http://www.dmtf.org/about/list>;

Deve apresentar certificação de compatibilidade elétrica

IEC 60950-1:2001 ou EN60950-1:2001;

O equipamento (gabinete, CPU e demais componentes

internos) deve ser construído de acordo com as diretivas de

RoHS (Restriction of Hazardous Substances);

O equipamento deverá possuir Certificado EPEAT GOLD

(Electronic Product Environmental Assessment Tool) da

Agência de proteção Ambiental (EPA);

Certificado Energy Star;

Deve apresentar compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux;  
Deve apresentar certificação ISO 9001 do fabricante do equipamento proposto;  
Deve apresentar certificação ISO 14001:2004 do fabricante do equipamento proposto;  
Os certificados/Declarações exigidos acima deverão obrigatoriamente ser apresentados.

### **AMOSTRAS, BULAS E CATÁLOGOS (FICHA TÉCNICA):**

**A/C/B: Amostra ou catálogo ou bula – nos itens do Anexo I onde apresentar “S”, significa que o referido item precisará que sua amostra ou catálogo ou bula seja apresentada pelo vencedor.**

#### **Disposições Complementares sobre as Propostas:**

**01** – Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

**02** – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, a UNIOESTE analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

**03** – As quantidades indicadas no Anexo I deste edital são meramente referenciais e indicam apenas uma estimativa, e não representa de forma alguma garantia de aquisição, sendo que as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e demanda da UNIOESTE – HUOP.

**04- A(s) empresa(s) que apresentarem proposta para os lotes deverão cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.**

*Concordamos com todas as condições do Edital.*

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz).

.....de.....de 2013.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

### ANEXO III

#### EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_ Expedida  
pelo(a) \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ estando legalmente  
habilitado a representar a Empresa \_\_\_\_\_,  
declaro não haver fatos impeditivos para sua participação e habilitação no presente  
processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 028/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores e declaro aceitar de forma integral e irrevogável as condições e  
exigências nele contidas, bem como a legislação pertinente ao assunto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

Carimbo da Empresa com CNPJ  
(dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal Assinatura



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013**

\_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão Expedidor \_\_\_\_\_, para fins do disposto no edital do Pregão 028/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão 028/2013 foi elaborada de maneira independente pela empresa \_\_\_\_\_, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 028/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão 028/2013 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não atentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 028/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão 028/2013 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão 028/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão 028/2013 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da UNIOESTE antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

Cascavel, de de 2013.

.....  
(representante legal – CPF)



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

**ANEXO V**

**TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO  
INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
Identidade nº \_\_\_\_\_ Expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, na forma de  
Representante Legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
declaro para fins de comprovação ao Processo Licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico  
nº 028/2013 nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 dez. 2006 que a nossa empresa  
é considerada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme  
documentação comprobatória em anexo.

Cascavel, de de 2013.

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL  
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2013, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2013.

-----  
Nome:  
RG/CPF:  
Cargo:



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À  
DOCUMENTAÇÃO  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2013, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/HUOP, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

-----  
Nome:  
RG/CPF:  
Cargo:



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º. 001448/2013

Pregão Eletrônico n.º. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

**ANEXO VIII**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Local e data,

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), ressalvado o disposto no item 13.2 do Edital, formaliza o recebimento definitivo dos materiais, certificando que até a presente data os mesmos atendem às exigências contidas no Pregão Eletrônico n.º 028/2013, e que se encontram em perfeitas condições para as funções exigidas.

**CONTRATADA:**

**NOTA FISCAL:** \_\_\_\_\_ **DATA DA NOTA FISCAL:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

-----  
**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA AVALIAÇÃO**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

## ANEXO IX

(Preenchimento obrigatório somente se a empresa for declarada vencedora)

### DADOS DA PROPONENTE

PROponente:.....  
(RAZÃO SOCIAL)

TELEFONE/FAX:.....

ENDEREÇO:.....  
.....

E-MAIL: .....

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO EM CASO DE A EMPRESA SER A VENCEDORA DESTE CERTAME:

NOME:.....

CPF: ..... RG: .....

CARGO OCUPADO NA EMPRESA: .....



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º. 001448/2013

Pregão Eletrônico n.º. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E APARELHAMENTO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

.

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2013, Processo n.º 001448/2013, instaurado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (Hospital Universitário), que disporemos, caso declarados adjudicatários do objeto licitado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica.

Declaramos ainda que o equipamento a ser adquirido disporá de assistência técnica durante toda a vigência do contrato, que será realizado por:

Empresa responsável pela assistência técnica:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Pessoa responsável:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

---

Nome:

RG/CPF:

Cargo:



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º. 001448/2013

Pregão Eletrônico n.º. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

## ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO N.º...../.....

Contrato de aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender áreas de alta complexidade do Hospital Universitário de do Oeste do Paraná, através do Termo de Cooperação Técnico-Financeira N.º 025/2013 - SESA/FUNSAUDE, que entre si celebram a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (Hospital Universitário), e a Empresa.....

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada à Av. Tancredo Neves, 3224, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Allan Cezar Faria Araújo, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua/Av....., n.º....., na Cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob n.º....., representada neste ato pelo(a) Senhor(a)....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Estadual n.º 15.608/07 de 16 de agosto de 2007, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico n.º 028/2013, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição do equipamento ..... (LOTE ... do edital) **para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná**, especificados abaixo, em conformidade com a proposta de preços que integra o Pregão Eletrônico n.º 028/2013.

Descrição: \_\_\_\_\_

Quantidade: \_\_\_\_\_

Marca: \_\_\_\_\_

Modelo: \_\_\_\_\_

Valor Unitário e Total do Lote: \_\_\_\_\_

### **Subcláusula Única:**

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 028/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º. 001448/2013

Pregão Eletrônico n.º. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Execução**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de entrega integral, nos termos estabelecidos nas Cláusulas Sétima e Oitava do presente instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Valor Contratual**

Pela aquisição do objeto ora contratado, será pago o valor unitário de R\$ e valor total de R\$.

### **CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento**

#### **Subcláusula Primeira**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e do recebimento pelo Setor Patrimônio, da respectiva nota fiscal e do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestado.

Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do FUNSAÚDE - Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri, 170 – CEP 80.230-140, Rebouças, Curitiba – PR, sendo que caberá a esta a liquidação do(s) respectivo(s) empenho(s), após o competente atesto do setor responsável, na(s) nota(s) fiscal(is) do objeto entregue.

#### **Subcláusula Segunda**

Caberá a contratada, na emissão da nota fiscal, observar o disposto nos Decretos Estaduais 3.329/08 e 3.330/08, os quais estabelecem a partir de 01/11/2008, a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFAe), em substituição aos modelos 1 e 1A.

### **CLÁUSULA QUINTA - Recurso Financeiro**

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos financeiros e orçamentários na rubrica 44905200 fonte 100, MCO 40-9, do TCTF 025/2013.

### **CLÁUSULA SEXTA - Critério de Reajuste**

Após estabelecido o presente contrato, o mesmo não poderá ser reajustado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Prazo e Condições de Entrega e Forma de Recebimento do Objeto**

#### **Subcláusula Primeira**

Será de até 20 (vinte) dias, o prazo de entrega do objeto, contados a partir da data constante no assinatura do Contrato e na ordem de compra, ou seja, a partir de /0/2012.

#### **Subcláusula Segunda**

O prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **Subcláusula Terceira**

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e postos em funcionamento pela CONTRATADA nas dependências da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Hospital Universitário (sendo que todos os custos da instalação deverão ser

arcados exclusivamente pela CONTRATADA, com exceção apenas das instalações elétricas, às quais serão efetuadas pela CONTRATANTE), cabendo ainda a CONTRATADA providenciar e fornecer todas as ferramentas e utensílios necessários visando a correta instalação dos produtos. A entrega dos bens deverá ser feita no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, no Setor de Patrimônio, à Rua Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre - CEP 85.806-470 - Cascavel, Estado do Paraná, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min e/ou das 13h30min às 17h30min, contados a partir da data de assinatura do contrato e emissão da ordem de compra.

#### **Subcláusula Quarta**

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais e estarem dentro das especificações exigidas no Anexo I, do edital. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los, sem prejuízo para a UNIOESTE. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

#### **Subcláusula Quinta**

Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Edital, ou ainda não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a efetuar a troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **Subcláusula Sexta**

Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência à Diretoria Administrativa e Financeira da UNIOESTE (Hospital Universitário), através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a CONTRATADA, de acordo com as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

#### **Subcláusula Sétima**

A CONTRATADA deve ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

#### **Subcláusula Oitava**

Para o aceite do sistema e seus componentes - programa, equipamento e acessórios -, estes serão submetidos, a critério da CONTRATANTE, a Testes de Desempenho e/ou Demonstrações de Funcionamento, que verificarão funções e parâmetros especificados no edital.

#### **Subcláusula Nona**

A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº. 001448/2013

Pregão Eletrônico nº. 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

de devolução ou substituição de produto por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA OITAVA - Garantia e Assistência Técnica**

### **Subcláusula Primeira**

A garantia mínima exigida fica fixada em 24 (vinte e quatro) meses ou 12 (doze) meses, conforme descrito em cada item, para os produtos constantes desta licitação (ou ainda em prazo superior caso estipulado na especificação do produto), contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinado. Os produtos deverão ter **garantia** com cobertura total, irrestrita, sem ônus, após o recebimento definitivo, contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos bens, componentes e peças, obrigando-se a CONTRATADA a reparar os danos materiais e substituir as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus, até mesmo transporte, seguro etc.

### **Subcláusula Segunda**

Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá executar toda manutenção preventiva conforme determinado no manual do fabricante ou necessidade do equipamento, a fim de manter os produtos em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptamente, sem ônus para a CONTRATANTE, nos termos do presente contrato.

A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o cronograma de manutenção preventiva.

O atendimento no período de garantia deverá ser realizado sempre que a CONTRATADA for acionada pela CONTRATANTE em função de problemas com o equipamento, devendo o atendimento ser realizado no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após comunicação à empresa.

A manutenção preventiva deve contemplar calibração do equipamento quando necessário, ou conforme determinado no manual do fabricante. Quando for realizada calibração do equipamento a empresa deve fornecer certificado.

Durante a vigência da garantia, quando da realização de manutenção nos equipamentos, caso haja necessidade de retirar o equipamento da instituição, todos os custos de frete, tanto para levar, quanto para devolver o(s) equipamento correrão por conta da(s) empresas(s) contratada(s).

### **Subcláusula Terceira**

Todas as despesas de fretes, seguros, testes, ensaios, reinspeção e demais despesas que recaiam sobre os produtos, enviados para o conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pela CONTRATADA.

Se, para realizar a manutenção preventiva ou corretiva, houver a necessidade de retirar o equipamento da instituição para conserto, os custos de transporte, tanto para levar, quanto para devolver o equipamento, ficarão por conta da empresa contratada.

### **Subcláusula Quarta**

Os produtos deverão ter **assistência técnica** através da própria CONTRATADA ou por outra empresa indicada na proposta. **Caso a empresa indicada não preste os serviços de assistência técnica ou não possua condições mínimas de habilitação para contratação**

**de serviços e/ou fornecimento de peças com entidades públicas, o proponente adjudicatário assumirá automaticamente este encargo, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, administrativa ou judicial.**

A CONTRATADA poderá propor a substituição, sem quaisquer ônus para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, de peças ou subpartes tecnologicamente mais evoluídas desde que fiquem preservadas as características dos produtos e seu perfeito funcionamento, como descrito no edital.

#### **Subcláusula Quinta**

Caso o HUOP julgar necessário, a(s) empresa(s) CONTRATADA deverá oferecer treinamento aos funcionários do setor que utilizarão o equipamento.

### **CLÁUSULA NONA - Direitos e Responsabilidades das Partes**

#### **Subcláusula Primeira**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **Subcláusula Segunda** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) receber o seu objeto nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93;
- d) providenciar ambiente adequado de instalação para os produtos objeto do Contrato;
- e) utilizar adequadamente os produtos, para os fins a que tenham sido projetados;
- f) permitir aos técnicos formalmente autorizados pela CONTRATADA amplo e livre acesso aos produtos, no prazo de garantia dos mesmos, em horário estipulado pela CONTRATANTE.

#### **Subcláusula Terceira** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas condições estabelecidas na Cláusula Oitava do presente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo n.º 001448/2013

Pregão Eletrônico n.º 028/2013 – UNIOESTE/HUOP

### **Subcláusula Primeira**

A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
- d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o Contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- e) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- f) De 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

### **Subcláusula Segunda**

- a) A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;
- b) As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- c) No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- d) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.
- e) A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- f) A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
- g) Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as

